



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

01

PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2023

Processo Administrativo n.º 92/2023

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 07/12/2023.

LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	160	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	400	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	400	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	560	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	840	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1800	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1810	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1810	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1820	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1830	06.002.12.361.0210.2015	142	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1830	06.002.12.361.0210.2015	142	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1850	06.002.12.361.0210.2015	146	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2610	06.006.12.364.0230.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2920	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2930	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2930	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3380	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4170	09.003.08.243.0430.2037	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4170	09.003.08.243.0430.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 320.786,72 (trezentos e vinte mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

VOLUME I



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

SOL. 343

L. 96

02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 70/2023
DE: Gabinete do Prefeito	Data: 03/07/2023
PARA: Secretaria de Licitação	


Mediante autorização desta secretaria, Solicito abertura de processo licitatório para Contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal. Segue em anexo lista de veículos e termo de referência.

Atenciosamente


Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Recebido por: _____


Nome


Assinatura

04/07/2023



TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1. DO OBJETO

1.1. **Contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Contratação tem como objetivo zelar pelo patrimônio público, garantindo a recomposição do erário na ocorrência de eventual sinistro que gere dano ou perda nos veículos segurados ou indenizações a terceiros, além de resguardar a Administração contra eventuais demandas judiciais em decorrência de acidentes provocados por veículos de sua propriedade.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Trata-se de serviço comum, continuados.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Casco	Tipo de franquia	Danos Materiais	Danos Pessoais	APP Morte Por Passageiro	Danos Morais Por Passageiro	Preço máximo anual
1	8154	SEGURO DO VEÍCULO GOL CL 1.6 MI - PLACA AHR 1459 Ano 1998	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	
2	6232	SEGURO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 GRAND DCI 16V ANO 2014/2015. PLACA AYJ-1534	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	
3	6219	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1317. ANO 2010/2010. PLACA ASO-6328	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	
4	6214	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1319 E TB (E5) ANO 2012/2013. PLACA AVI-7427	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	
5	6231	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO M BENZ ATRON 2729 6X4 ANO 2014/2014. PLACA AYF-3768	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	
6	6210	SEGURO DO VEÍCULO FIAT TORO 2.4 FREEDOM ROAD 16V FLEX PLACA PRY-2765 ANO 2017/2018	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	
7	6208	SEGURO DO VEÍCULO FORD CARGO 1729 E TURBO (E5) ANO 2015/2015. PLACA BAI-0426	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	
8	4053	SEGURO DO VEÍCULO GM SPIN 1.8 LTZ ECONOFLEX	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone (fax) (43) 3266-8100 Nova Santa Bárbara-Paraná

E-Mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br site: www.nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

		ANO 2016/2016. PLACA BAU-1592							
9	6229	SEGURO DO VEÍCULO IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C17 ANO 2013/2014. PLACA AXR-7123. ESCOLAR	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	
10	6205	SEGURO DO VEÍCULO M BENZ 515 SPRINTER FURGÃO 2.2 E. LONGO TETO ALTO. ANO 2015/2016. PLACA BAH-7450	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	
11	6223	SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 L LONGO (E5) ANO 2017/2018. Placa BCH - 5224	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	
12	6209	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE 16L LONGO. ANO 2017/2018. Placa BCB-3990	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	
13	6227	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI F. VITRE 16V. ANO 2018/2018 BCO-0467	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	
14	8159	SEGURO DO VEÍCULO UNO MILLE ECONOMY 1.0 PLACA AXN 5575. Ano 2013	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	
15	6204	SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190. ANO 2011/2011. PLACA AUL-8638	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	
16	8151	SEGURO DO VEÍCULO VW/ KOMBI LOTAÇÃO 1.4 8V TOTAL FLEX - PLACA AVI-4591. Ano 2012	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

17	8160	SEGURO MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120K Ano 2013	RCF	Sem Franquia	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	
18	8155	SEGURO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D - ANO 2017	RCF	Sem Franquia	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	
19	6224	SEGURO PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200-5. Ano 2012	RCF	Sem Franquia	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	
20	6225	SEGURO RETRO ESCAVADEIRA 4X4 3C Ano 2012	RCF	Sem Franquia	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	
21	8161	SEGURO ROLO COMPACTADOR HANN MODELO 3411. ANO 2014	RCF	Sem Franquia	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	
22	8181	SEGURO DO VEÍCULO GM -SPIN 1.8 LTZ 7 LUGARES Ano 2018 BCN-6561	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	
23	8179	SEGURO DO VEÍCULO RENAUT- SANDEIRO AUTHENTIC . 1.0. Placa FGQ-4346. Ano 2018	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	
24	8182	SEGURO DO VEÍCULO RENAUT- SANDEIRO AUTHENTIC . 1.0. Placa GDA-0995. Ano 2018	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	
25	8180	SEGURO DO VEÍCULO RENAUT- SANDEIRO AUTHENTIC . 1.0. Placa GDJ-7287. Ano 2018	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	
26		SEGURO DO VEÍCULO FIAT CRONOS DRIVE 1.3 Placa SEI9C32 Ano 2023	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

27	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA SEE9C24 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	
28	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 16 LUG PLACA SDZ8C16 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	
30	SEGURO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 PLACA BEX4D11 ANO 2021	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	
31	SEGURO DO VEÍCULO SAVEIRO ROBUST PLACA BEE7F82 ANO 2020	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	
32	SEGURO DO VEÍCULO VOLARE V8L PLACA BDH1G47 ANO 2019	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	
33	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA SDU0I96 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	
34	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA RHZ9G32 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	
35	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT KWID ZEN10 PLACA RHJ3H93 ANO 2021	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	
36	SEGURO DO VEÍCULO FIAT STRADA ENDURANCE PLACA SDW0J51 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	
37	SEGURO DO VEÍCULO CITROEN BERLINGO GRE PLACA BCV6J93 ANO 2018	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

38	SEGURO DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8 PLACA SDV7C10 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	
39	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 2730K PLACA SDV2J13 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	
40	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 1419 PLACA BEJ9I65 ANO 2020	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	
41	SEGURO DO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA MANITOU MBLX900 PLACA MBL-0900 ANO 2021	RCF	S.Franquia	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	
42	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 2730K PLACA BDZ1C57 ANO 2019	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	
43	SEGURO DO VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC130 KOMATSU PLACA OPC-0130 ANO 2019	RCF	S. Franquia	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	
44	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1119 PLACA BDC5I53 ANO 2019	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	
45	SEGURO DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS 8 160 ESCOLAR RURAL PLACA SEF3B29 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	
46	SEGURO DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS 8 160 ESCOLAR RURAL PLACA SEF3A79 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone (fax) (43) 3266-8100 Nova Santa Bárbara-Paraná

E-Mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br site: www.nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

47	SEGURO DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS 8 160 ESCOLAR RURAL PLACA SEE3G20 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	
48	SEGURO DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE MARCOPOLO DV9L PLACA SEF2I84 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	
49	SEGURO DO VEÍCULO MICRO ONIBUS VOLSWAGEN NEOBUS MINI 8 160 PLACA BCM5E85 ANO 2018	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	
50	SEGURO DO VEÍCULO VOLKSWAQGEN MARCOPOLO EURO 15-190 PLACA BCO4G84 ANO 2018	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	
51	SEGURO DO VEÍCULO FIAT CRONOS 1.3 PLACA SDQ3J25 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	
52	SEGURO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN KOMBI 1.4 PLACA ARR-5666 ANO 2009	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	
53	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT SANDERO PLACA GKG4I54 ANO 2020	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	
54	SEGURO DO VEÍCULO FIAT SIENA ESSENCE PLACA RHT1I26 ANO 2021	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	
55	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT LOGAN PLACA BDE8B64 ANO 2019	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

56		SEGURO DO VEÍCULO FORD KA SEDAN 1.5 PLACA BEI8C33 ANO 2020	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	
57		SEGURO DO VEÍCULO GOL MPI 1.0 PLACA SDR0E36 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	
58		SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 16LUG PLACA BEO1E81	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	
TOTAL									



4.1. Os serviços serão executados pela Contratada da seguinte forma:

4.1.1. A franquias para cada veículo deve ser a obrigatória (Exceto para máquinas pesadas);

4.1.2. **Os valores das franquias de casco deverão constar obrigatoriamente na proposta e na apólice, não devendo exceder o limite máximo de 5% do valor do veículo**, para isso, deverão ser consideradas as informações e detalhes constantes do Termo de Referência, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos, franquias de valores menores.

4.1.3. Não haverá cobrança de franquias para ocorrência de sinistros com substituições para-brisas, retrovisores, faróis, lanternas e vidros.

4.1.4. Quando da ocorrência de sinistros ou acidentes, o encaminhamento do processo ficará por conta do representante da licitante vencedora do serviço contratado (Seguradora), neste caso, provavelmente o corretor responsável, com registro na SUSEP (Superintendência de Seguros Privados);

4.1.5. Não haverá cobrança de franquias em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

4.1.6. Em caso de sinistro, com cobrança de franquias, os valores serão deduzidos dos prejuízos indenizáveis em cada sinistro.

4.1.7. O Seguro deverá contemplar para todos os itens do edital os valores de mercado durante a vigência da apólice, conforme cotação constante na tabela FIPE ou, não existindo cotação na tabela FIPE, a seguradora deverá informar na apólice qual a tabela que a substitui, **ou ainda o valor em REAIS daquele ITEM.**

4.1.8. As apólices, que terão vigência de 12 (doze) meses, deverão ser entregues ao fiscal do Contrato, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, no prazo máximo de **10 (dez) dias após a assinatura do contrato;**

4.1.9. As Garantias de casco deverão ser de colisão, incêndio e roubo;

4.1.10. Não haverá período de carência para recebimento da indenização;

4.1.11. A empresa contratada deverá oferecer assistência 24 (vinte e quatro) horas, em casos de panes e acidentes, durante a vigência do contrato, tais como: remoção do veículo em caso de panes elétricas e/ou mecânicas com avarias ou acidentes (guincho gratuito e/ou reparos), para a cidade de Nova Santa Bárbara ou e qualquer



outra localidade do Estado do Paraná ou qualquer outra localidade do País, incluindo-se rodovias federais, estaduais e municipais;

4.1.12. Os interessados poderão vistoriar os veículos, agendando visita junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal, não se admitindo declarações posteriores de desconhecimento de fatos que dificultem ou impossibilitem a execução dos serviços.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2. Comunicar a contratada a ocorrência de sinistro tão logo tenha conhecimento, providenciando, ainda, a documentação comprobatória;

6.3. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da contratada;

6.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;

6.6. Aplicar as penalidades previstas no caso de descumprimento das obrigações pela contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços de acordo com o especificado neste termo de referência;

7.2. Entregar a apólice ao fiscal do Contrato, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, no prazo máximo de **10 (dez) dias** após a assinatura do contrato;



7.3. Pagar ao segurado a indenização, em caso de sinistro, em no máximo, 30 (trinta) dias úteis após o recebimento, pela Seguradora, da documentação necessária à sua liberação;

7.4. Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, em casos de panes e acidentes, durante a vigência do contrato, tais como: remoção do veículo em caso de panes elétricas e/ou mecânicas com avarias ou acidentes (guincho gratuito e/ou reparos), para a cidade de Nova Santa Bárbara ou e qualquer outra localidade do Estado do Paraná ou qualquer outra localidade do País, incluindo-se rodovias federais, estaduais e municipais;

7.5. Quando em razão do sinistro, se tornar inviável transitar com o veículo, disponibilizar carro reserva, por no mínimo 5 (cinco) dias;

7.6. Em caso de sinistro que resulte em perda total do veículo segurado, pagar indenização correspondente ao valor de mercado à época do sinistro, auferido mediante publicações da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) – considerando a última publicação anterior à ocorrência do sinistro – acrescido do percentual de ajuste (despesa extra de 10%);

7.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do Município de Nova Santa Bárbara;

7.8. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscal do contato será a **Sra. Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira**, nomeada pela Portaria nº 34/2023, responsável por acompanhar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a secretaria contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

9.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

9.5. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

9.6. Caso a contratada seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.

9.7. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI). Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).



9.8. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelo órgão contratante, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

9.9. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF, CSLL, COFINS, PIS e ISS. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.

9.10. Caso durante a vigência contratual a contratada realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada ao contratante, através de ofício encaminhado ao fiscal de contratos, e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

9.11. Caso a contratada seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

9.12. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º -C, do Art. 18, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017.

9.12.1. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

9.13. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.13.1. a data da emissão;



9.13.2. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.13.3. da prestação dos serviços;

9.13.4. o valor a pagar; e

9.13.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.14. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.16. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{100} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



10.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Livre, 136, 142, 146, 303.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

18

Nova Santa Bárbara, 03 de Julho de 2023.

Cristiano de Almeida

Secretário Municipal de Administração

Antônio Tintino da Silva

Secretário Municipal de Obras

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Rosana Ruy de Souza

Secretária Municipal de Saúde

Mizael Mateus Leite

Secretário Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos

Weverson Trindade

Funcionário Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

19

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 04/07/2023.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Cotações**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados orçamentos e planilha com média de preços para a **contratação de serviços de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal**, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome _____ Assinatura _____

Data: 04/07/23

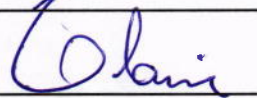
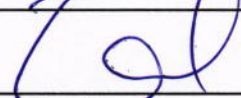


CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 50/2023
DE: Gabinete do Prefeito	Data: 31/08/2023
PARA: Setor de Licitação	

Venho pela presente solicitar a inclusão do veículo Renault Master com placas SER9B57, Branca, ano 2022/2023 no termo de referência já enviado referente a Contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal. Segue em anexo descrição do veículo e coberturas.

Atenciosamente


Antônio Tintino da Silva
Secretário de Obras

Recebido por: _____			31/08/2023
	Nome	Assinatura	



Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Casco	Tipo de franquias	Danos Materiais	Danos Pessoais	APP Morte Por Passageiro	Danos Morais Por Passageiro	Preço máximo anual
	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 11 PAS ACESSIBILIDADE- PLACA SER9B57, BRANCA Ano 2022/2023	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	

Orçamento: 731339506		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo	Tarifa: Julho/2023	
Início da Vigência: 20/07/2023	Data do Orçamento: 10/07/2023	
Término da Vigência: 20/07/2024	Versão do cálculo: 4	
Quantidade de Itens: 58	Última Liberação: 31/08/2023	
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
BARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(51) 30316060	LIQFSJ
Dados do cliente		
Razão Social: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA		
CNPJ: 95.561.080/0001-60	Tipo Pessoa: Jurídica	
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição	Prêmio	
CASCO	R\$ 67.121,00	
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 24.085,80	
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 3.519,49	
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 9.163,32	
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 393,24	
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 3.757,25	
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 10.747,80	
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00	
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 58		
Prêmio do Seguro		

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 118.787,90

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 118.787,90

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 09/08/2023

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 118.787,90	R\$ 118.787,90

PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 118.787,90	R\$ 118.787,90

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 118.787,90	R\$ 118.787,90
2	0,00%	R\$ 59.393,95	R\$ 118.787,90
3	0,00%	R\$ 39.595,97	R\$ 118.787,91
4	0,00%	R\$ 29.696,98	R\$ 118.787,92
5	0,00%	R\$ 23.757,58	R\$ 118.787,90
6	0,00%	R\$ 19.797,98	R\$ 118.787,88
7	0,00%	R\$ 16.969,70	R\$ 118.787,90
8	0,00%	R\$ 14.848,49	R\$ 118.787,92
9	0,00%	R\$ 13.198,66	R\$ 118.787,94
10	0,00%	R\$ 11.878,79	R\$ 118.787,90

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 59.393,95	R\$ 118.787,90
3	0,00%	R\$ 39.595,97	R\$ 118.787,91
4	0,00%	R\$ 29.696,98	R\$ 118.787,92

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
5	0,00%	R\$ 23.757,58	R\$ 118.787,90
6	0,00%	R\$ 19.797,98	R\$ 118.787,88
7	0,00%	R\$ 16.969,70	R\$ 118.787,90
8	0,00%	R\$ 14.848,49	R\$ 118.787,92
9	0,00%	R\$ 13.198,66	R\$ 118.787,94
10	0,00%	R\$ 11.878,79	R\$ 118.787,90

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 118.787,90	R\$ 118.787,90
2	0,00%	R\$ 59.393,95	R\$ 118.787,90
3	0,00%	R\$ 39.595,97	R\$ 118.787,91
4	0,00%	R\$ 29.696,98	R\$ 118.787,92
5	0,00%	R\$ 23.757,58	R\$ 118.787,90
6	0,00%	R\$ 19.797,98	R\$ 118.787,88
7	0,00%	R\$ 16.969,70	R\$ 118.787,90
8	0,00%	R\$ 14.848,49	R\$ 118.787,92
9	0,00%	R\$ 13.198,66	R\$ 118.787,94
10	0,00%	R\$ 11.878,79	R\$ 118.787,90

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandejas

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 118.787,90	R\$ 118.787,90
2	0,00%	R\$ 59.393,95	R\$ 118.787,90
3	0,00%	R\$ 39.595,97	R\$ 118.787,91
4	0,00%	R\$ 29.696,98	R\$ 118.787,92
5	0,00%	R\$ 23.757,58	R\$ 118.787,90
6	0,00%	R\$ 19.797,98	R\$ 118.787,88
7	0,00%	R\$ 16.969,70	R\$ 118.787,90
8	0,00%	R\$ 14.848,49	R\$ 118.787,92
9	0,00%	R\$ 13.198,66	R\$ 118.787,94
10	0,00%	R\$ 11.878,79	R\$ 118.787,90

PAGAMENTO: 1ª Boleto / Demais Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 59.393,95	R\$ 118.787,90
3	0,00%	R\$ 39.595,97	R\$ 118.787,91
4	0,00%	R\$ 29.696,98	R\$ 118.787,92

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
5	0,00%	R\$ 23.757,58	R\$ 118.787,90
6	0,00%	R\$ 19.797,98	R\$ 118.787,88
7	0,00%	R\$ 16.969,70	R\$ 118.787,90
8	0,00%	R\$ 14.848,49	R\$ 118.787,92
9	0,00%	R\$ 13.198,66	R\$ 118.787,94
10	0,00%	R\$ 11.878,79	R\$ 118.787,90

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 118.787,90	R\$ 118.787,90
2	0,00%	R\$ 59.393,95	R\$ 118.787,90
3	0,00%	R\$ 39.595,97	R\$ 118.787,91
4	0,00%	R\$ 29.696,98	R\$ 118.787,92
5	0,00%	R\$ 23.757,58	R\$ 118.787,90
6	0,00%	R\$ 19.797,98	R\$ 118.787,88
7	0,00%	R\$ 16.969,70	R\$ 118.787,90
8	0,00%	R\$ 14.848,49	R\$ 118.787,92
9	0,00%	R\$ 13.198,66	R\$ 118.787,94
10	0,00%	R\$ 11.878,79	R\$ 118.787,90

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracaba, 618-634 / Torre B - 2º andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Orçamento no. : 731339506

Dados do Cliente:

Razão Social:	MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA	Tipo de Pessoa:	Jurídica
CNPJ:	95.561.080/0001-60	Validade:	09/08/2023
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	Última Liberação:	31/08/2023
Data:	10/07/2023	Quantidade de Itens:	58
Tarifa:	Julho/2023	Data da impressão:	31/08/2023
Vigência:	20/07/2023 - 20/07/2024		
Operação de Negócio:	Convencional		
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - GOL CL 1.6 MI ANO/MODELO: 1998/1998 CÓDIGO FIPE: 50059 0Km: Não PLACA: AHR1459 CHASSI: 9BWZZZ377WP515800 COMBUSTÍVEL: Gasolina	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 4.816,80 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R\$ 82,00 Retrovisores: R\$ 98,00 Lanternas LED: R\$ 246,00 Lanternas: R\$ 160,00 Faróis XENON: R\$ 553,00 Faróis LED: R\$ 393,00 Faróis: R\$ 176,00 Vidro Traseiro: R\$ 168,00 Parabrisa: R\$ 174,00 TOTAL	R\$ 146,25 R\$ 252,32 R\$ 62,18 R\$ 85,55 R\$ 6,78 R\$ 97,20 R\$ 22,14 R\$ 672,42
2	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO VITRE EXTRA 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2014/2015 CÓDIGO FIPE: 252018 0Km: Não PLACA: AYJ1534 CHASSI: 93YMAF4MAFJ300403 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 19.322,40 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R\$ 389,00 Lanternas LED: R\$ 983,00 Lanternas: R\$ 406,00	R\$ 1.015,26 R\$ 407,06 R\$ 71,82 R\$ 51,33 R\$ 6,78 R\$ 265,75 R\$ 167,14 R\$ 389,00 R\$ 983,00 R\$ 406,00

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
2	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO VITRE EXTRA 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2014/2015 CÓDIGO FIPE: 252018 0Km: Não PLACA: AYJ1534 CHASSI: 93YMAF4MAFJ300403 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Laterais: R\$ 282,00 Retrovisores: R\$ 602,00 Faróis: R\$ 446,00 Vidro Traseiro: R\$ 375,00 Faróis XENON: R\$ 2.840,00 Faróis LED: R\$ 2.323,00 TOTAL	R\$ 1.985,14
3	VEÍCULO: FORD - CAMINHAO CARGO 1317 E TURBO 4X2 ANO/MODELO: 2010/2010 CÓDIGO FIPE: 5040191 0Km: Não PLACA: ASO6328 CHASSI: 9BFXCE2U9ABB53168 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 12.238,80 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R\$ 214,00 Vidro Traseiro: R\$ 207,00 Faróis: R\$ 298,00 Faróis LED: R\$ 1.586,00 Faróis XENON: R\$ 1.586,00 Lantermas: R\$ 270,00 Lantermas LED: R\$ 566,00 Retrovisores: R\$ 381,00 Laterais: R\$ 141,00 TOTAL	R\$ 1.026,40 R\$ 750,95 R\$ 98,31 R\$ 73,33 R\$ 6,78 R\$ 299,52 R\$ 58,45 R\$ 2.313,74
4	VEÍCULO: FORD - CAMINHAO CARGO 1319 E5 TURBO 4X2 ANO/MODELO: 2012/2013 CÓDIGO FIPE: 5041350	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 19.148,40	R\$ 1.536,04

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
4	OKm: Não PLACA: AVI7427 CHASSI: 9BFXEB1B0DBS09637 COMBUSTÍVEL: Diesel	CLASSE BÔNUS:0	DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Faróis LED: R\$ 2.299,00 Faróis XENON: R\$ 2.299,00 Vidro Traseiro: R\$ 440,00 Faróis: R\$ 392,00 Retrovisores: R\$ 541,00 Laterais: R\$ 176,00 Lanternas: R\$ 357,00 Lanternas LED: R\$ 873,00 Parabrisa: R\$ 456,00 TOTAL	R\$ 788,46 R\$ 98,31 R\$ 73,33 R\$ 6,78 R\$ 299,52 R\$ 114,82 R\$ 2.917,26

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
5	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO ATRON 2729 K BLUETEC5 6X4 ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 5092892 0Km: Não PLACA: AYF3768 CHASSI: 9BM693388EB951958 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 16.594,80 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R\$ 255,00 Lanternas LED: R\$ 959,00 Lanternas: R\$ 369,00 Laterais: R\$ 118,00 Retrovisores: R\$ 443,00 Faróis: R\$ 406,00 Vidro Traseiro: R\$ 246,00 Faróis XENON: R\$ 2.532,00 Faróis LED: R\$ 2.532,00 TOTAL	R\$ 1.453,84 R\$ 801,40 R\$ 98,31 R\$ 73,33 R\$ 6,78 R\$ 299,52 R\$ 89,38 R\$ 2.822,56
6	VEÍCULO: FIAT - TORO CABINE DUPLA FREEDOM 2.0 16V TURBO 4X4 AUT. ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 14877 0Km: Não PLACA: PRY2765 CHASSI: 988226165KKC14435 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 10.124,40 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS: Retrovisores: R\$ 250,00 Lanternas LED: R\$ 566,00 Laterais: R\$ 153,00	R\$ 981,28 R\$ 433,17 R\$ 71,82 R\$ 85,55 R\$ 6,78 R\$ 207,60 R\$ 67,08

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
6	VEÍCULO: FIAT - TORO CABINE DUPLA FREEDOM 2.0 16V TURBO 4X4 AUT. ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 14877 OKm: Não PLACA: PRY2765 CHASSI: 988226165KKC14435 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Faróis LED: R\$ 2.225,00 Faróis: R\$ 270,00 Lanternas: R\$ 130,00 Faróis XENON: R\$ 2.668,00 Parabrisa: R\$ 469,00 Vidro Traseiro: R\$ 453,00 TOTAL	R\$ 1.853,28
7	VEÍCULO: FORD - CAMINHAO CARGO 1729 E5 TURBO ANO/MODELO: 2015/2015 CÓDIGO FIPE: 5041503 OKm: Não PLACA: BAI0426 CHASSI: 9BFYEA8E1FBS88723 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 20.390,40 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R\$ 165,00 Retrovisores: R\$ 578,00 Lanternas LED: R\$ 1.672,00 Lanternas: R\$ 479,00 Faróis XENON: R\$ 4.376,00 Faróis: R\$ 527,00 Faróis LED: R\$ 4.376,00 Parabrisa: R\$ 523,00 Vidro Traseiro: R\$ 504,00 TOTAL	R\$ 1.628,10 R\$ 814,56 R\$ 98,31 R\$ 73,33 R\$ 6,78 R\$ 299,52 R\$ 129,73 R\$ 3.050,33
8	VEÍCULO: CHEVROLET - SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX AUT. ANO/MODELO: 2016/2016 CÓDIGO FIPE: 44172	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.731,20	R\$ 582,34

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
8	0Km: Não PLACA: BAU1592 CHASSI: 9BGJC75E0GB187116 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	CLASSE BÔNUS:0	DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R\$ 402,00 Vidro Traseiro: R\$ 388,00 Faróis: R\$ 470,00 Faróis LED: R\$ 1.512,00 Faróis XENON: R\$ 2.151,00 Lanternas: R\$ 393,00 Lanternas LED: R\$ 639,00 Retrovisores: R\$ 258,00 Laterais: R\$ 141,00 TOTAL	R\$ 305,03 R\$ 62,18 R\$ 119,76 R\$ 6,78 R\$ 146,78 R\$ 132,12 R\$ 1.354,99

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
9	VEÍCULO: IVECO/FIAT - MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR E5 ANO/MODELO: 2013/2014 CÓDIGO FIPE: 5061377 0Km: Não PLACA: AXR7123 CHASSI: 93ZL68C01E8454204 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 11.894,40 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R\$ 442,00 Lanternas LED: R\$ 848,00 Vidro Traseiro: R\$ 427,00 Retrovisores: R\$ 529,00 Faróis: R\$ 379,00 Faróis XENON: R\$ 2.225,00 Faróis LED: R\$ 2.225,00 Lanternas: R\$ 344,00 Laterais: R\$ 200,00 TOTAL	R\$ 900,18 R\$ 339,95 R\$ 25,79 R\$ 393,51 R\$ 6,78 R\$ 248,79 R\$ 70,44 R\$ 1.985,44
10	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 515-CDI VAN T.ALTO 2.2 BI-TURBO 21L ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 212830 0Km: Não PLACA: BAH7450 CHASSI: 8AC906657GE115856 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 19.227,60 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Retrovisores: R\$ 541,00 Lanternas LED: R\$ 1.475,00 Laterais: R\$ 235,00	R\$ 1.199,16 R\$ 413,42 R\$ 71,82 R\$ 359,29 R\$ 6,78 R\$ 265,75 R\$ 198,28

33

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
10	<p>VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 515-CDI VAN T.ALTO 2.2 BI-TURBO 21L ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 212830 0Km: Não PLACA: BAH7450 CHASSI: 8AC906657GE115856 COMBUSTÍVEL: Diesel</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>Faróis LED: R\$ 3.590,00 Faróis: R\$ 514,00 Lantermas: R\$ 467,00 Faróis XENON: R\$ 4.303,00 Parabrisa: R\$ 416,00 Vidro Traseiro: R\$ 340,00 TOTAL</p>	<p>R\$ 2.514,50</p>
11	<p>VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V8L FRETAMENTO LONGO E5 ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 5080487 0Km: Não PLACA: BCH5224 CHASSI: 93PB43M32KC059965 COMBUSTÍVEL: Diesel</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 25.018,80 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R\$ 1.019,00 Vidro Traseiro: R\$ 983,00 Faróis XENON: R\$ 5.176,00 Lantermas: R\$ 811,00 Faróis: R\$ 893,00 Faróis LED: R\$ 5.176,00 Laterais: R\$ 459,00 Lantermas LED: R\$ 1.967,00 Retrovisores: R\$ 1.168,00 TOTAL</p>	<p>R\$ 1.660,25 R\$ 367,40 R\$ 25,79 R\$ 564,61 R\$ 6,78 R\$ 248,79 R\$ 51,88 R\$ 2.925,50</p>
12	<p>VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO VITRE EXTRA 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 252018</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ)</p>	<p>MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 26.406,00</p>	<p>R\$ 1.351,12</p>

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
13	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO VITRE EXTRA 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 252018 0Km: Não PLACA: BCO0467 CHASSI: 93YMAFEXCKJ311614 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 26.406,00 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Retrovisores: R\$ 602,00 Lanternas LED: R\$ 983,00 Laterais: R\$ 223,00 Faróis LED: R\$ 2.323,00 Faróis: R\$ 446,00 Lanternas: R\$ 406,00 Faróis XENON: R\$ 2.840,00 Vidro Traseiro: R\$ 375,00 Parabrisa: R\$ 389,00 TOTAL	R\$ 1.351,12 R\$ 433,17 R\$ 71,82 R\$ 51,33 R\$ 6,78 R\$ 265,75 R\$ 74,34 R\$ 2.254,31
14	VEÍCULO: FIAT - UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX ANO/MODELO: 2013/2013 CÓDIGO FIPE: 11622 0Km: Não PLACA: AXN5575 CHASSI: 9BD15822AD6865069 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 4.626,00 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R\$ 174,00 Vidro Traseiro: R\$ 168,00 Laterais: R\$ 82,00	R\$ 253,12 R\$ 291,80 R\$ 62,18 R\$ 85,55 R\$ 6,78 R\$ 112,42 R\$ 51,00

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
14	VEÍCULO: FIAT - UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX ANO/MODELO: 2013/2013 CÓDIGO FIPE: 11622 0Km: Não PLACA: AXN5575 CHASSI: 9BD15822AD6865069 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Retrovisores: R\$ 74,00 Lanternas LED: R\$ 295,00 Lanternas: R\$ 135,00 Faróis XENON: R\$ 922,00 Faróis LED: R\$ 639,00 Faróis: R\$ 149,00 TOTAL	R\$ 862,85
15	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD ANO/MODELO: 2011/2011 0Km: Não PLACA: AUL8638 CHASSI: 9532882W6BR169984 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 170.432,00 / FRANQUIA: R\$ 20.930,40 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Faróis XENON: R\$ 3.528,00 Faróis LED: R\$ 3.528,00 Faróis: R\$ 609,00 Vidro Traseiro: R\$ 673,00 Parabrisa: R\$ 697,00 Lanternas: R\$ 553,00 Lanternas LED: R\$ 1.340,00 Retrovisores: R\$ 836,00 Laterais: R\$ 317,00 TOTAL	R\$ 1.503,09 R\$ 324,58 R\$ 25,79 R\$ 1.026,55 R\$ 6,78 R\$ 248,79 R\$ 157,66 R\$ 3.293,24
16	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - KOMBI LOTACAO 1.4 8V TOTAL FLEX ANO/MODELO: 2012/2012 CÓDIGO FIPE: 52400	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.156,40	R\$ 453,01

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
16	0Km: Não PLACA: AVI4591 CHASSI: 9BWMF07X7CP029631 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	CLASSE BÔNUS:0	DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R\$ 201,00 Faróis: R\$ 81,00 Vidro Traseiro: R\$ 194,00 Faróis XENON: R\$ 1.094,00 Faróis LED: R\$ 725,00 Lanternas LED: R\$ 344,00 Lanternas: R\$ 74,00 Laterais: R\$ 94,00 Retrovisores: R\$ 86,00 TOTAL	R\$ 350,02 R\$ 69,52 R\$ 256,64 R\$ 6,78 R\$ 265,75 R\$ 50,16 R\$ 1.451,88

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
17	VEÍCULO: CATERPILLAR - MAQS./EQUIPAMENTOS MOTONIVELLADORA ANO/MODELO: 2013/2013 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 TOTAL	R\$ 0,00 R\$ 239,24 R\$ 35,10 R\$ 17,11 R\$ 6,78 R\$ 298,23
18	VEÍCULO: MAQS./EQUIPTOS. - PA CARREGADEIRA . ANO/MODELO: 2012/2012 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 TOTAL	R\$ 0,00 R\$ 236,03 R\$ 35,10 R\$ 17,11 R\$ 6,78 R\$ 295,02
19	VEÍCULO: MAQS./EQUIPTOS. - PA CARREGADEIRA . ANO/MODELO: 2012/2012 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 TOTAL	R\$ 0,00 R\$ 236,03 R\$ 35,10 R\$ 17,11 R\$ 6,78 R\$ 295,02
20	VEÍCULO: MAQS./EQUIPTOS. - RETROESCAVADEIRA . ANO/MODELO: 2012/2012 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 TOTAL	R\$ 0,00 R\$ 236,03 R\$ 35,10 R\$ 17,11 R\$ 6,78 R\$ 295,02

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
23	PLACA: FGQ4346 CHASSI: 93Y5SRF84JJ243290 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R\$ 295,00 Vidro Traseiro: R\$ 285,00 Faróis: R\$ 311,00 Faróis LED: R\$ 922,00 Laterais: R\$ 141,00 Faróis XENON: R\$ 1.303,00 Lanternas: R\$ 283,00 Lanternas LED: R\$ 443,00 Retrovisores: R\$ 209,00 TOTAL	R\$ 62,18 R\$ 85,55 R\$ 6,78 R\$ 97,20 R\$ 69,19 R\$ 1.070,62
24	VEÍCULO: RENAULT - SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 252433 0Km: Não PLACA: GDA0995 CHASSI: 93Y5SRF84JJ286346 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 4.940,40 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Retrovisores: R\$ 209,00 Lanternas LED: R\$ 443,00 Laterais: R\$ 141,00 Faróis LED: R\$ 922,00 Faróis: R\$ 311,00 Lanternas: R\$ 283,00 Faróis XENON: R\$ 1.303,00	R\$ 435,48 R\$ 314,24 R\$ 62,18 R\$ 85,55 R\$ 6,78 R\$ 97,20 R\$ 69,19 R\$ 1.070,62

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
24	VEÍCULO: RENAULT - SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 252433 0Km: Não PLACA: GDA0995 CHASSI: 93Y5SRF84JJ286346 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Vidro Traseiro: R\$ 285,00 Parabrisa: R\$ 295,00 TOTAL	R\$ 1.070,62

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
25	VEÍCULO: RENAULT - SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2017/2018 CÓDIGO FIPE: 252433 0Km: Não PLACA: GDJ7287 CHASSI: 93Y5SRF84JJ155293 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 4.940,40 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Faróis: R\$ 311,00 Faróis LED: R\$ 922,00 Faróis XENON: R\$ 1.303,00 Lantermas: R\$ 283,00 Parabrisa: R\$ 295,00 Vidro Traseiro: R\$ 285,00 Laterais: R\$ 141,00 Retrovisores: R\$ 209,00 Lantermas LED: R\$ 443,00 TOTAL	R\$ 435,48 R\$ 314,24 R\$ 62,18 R\$ 85,55 R\$ 6,78 R\$ 97,20 R\$ 69,19 R\$ 1.070,62
26	VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V FLEX ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 15059 0Km: Não PLACA: SEI9C32 CHASSI: 8AP359AFPPU257311 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.714,40 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R\$ 401,00 Vidro Traseiro: R\$ 387,00 Faróis XENON: R\$ 1.369,00	R\$ 780,72 R\$ 287,15 R\$ 62,18 R\$ 85,55 R\$ 6,78 R\$ 112,42 R\$ 28,66

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
26	VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V FLEX ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 15059 0Km: Não PLACA: SEI9C32 CHASSI: 8AP359AFPPU257311 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Lantermas: R\$ 265,00 Faróis: R\$ 291,00 Faróis LED: R\$ 1.369,00 Laterais: R\$ 154,00 Lantermas LED: R\$ 391,00 Retrovisores: R\$ 357,00 TOTAL	R\$ 1.363,46
27	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO VITRE EXTRA 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 252018 0Km: Não PLACA: SEE9C24 CHASSI: 93YF62007PJ389907 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 45.106,80 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Lantermas LED: R\$ 983,00 Retrovisores: R\$ 602,00 Laterais: R\$ 282,00 Vidro Traseiro: R\$ 375,00 Parabrisa: R\$ 389,00 Faróis LED: R\$ 2.323,00 Faróis: R\$ 446,00 Lantermas: R\$ 406,00 Faróis XENON: R\$ 2.840,00 TOTAL	R\$ 1.721,78 R\$ 403,60 R\$ 47,25 R\$ 51,33 R\$ 6,78 R\$ 265,75 R\$ 51,88 R\$ 2.548,37
28	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO VITRE EXTRA 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 252018	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 30.226,80	R\$ 1.522,47

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
29	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 0Km: Não PLACA: BEX4D11 CHASSI: 9BWAG45U7NT004528 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.109,60 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R\$ 255,00 Retrovisores: R\$ 258,00 Laterais: R\$ 94,00 Lanternas: R\$ 234,00 Lanternas LED: R\$ 455,00 Faróis LED: R\$ 1.094,00 Faróis XENON: R\$ 1.094,00 Vidro Traseiro: R\$ 246,00 Faróis: R\$ 257,00 TOTAL	R\$ 574,67 R\$ 333,63 R\$ 62,18 R\$ 85,55 R\$ 6,78 R\$ 97,20 R\$ 26,20 R\$ 1.186,21
30	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 54593 0Km: Não PLACA: BEE7F82 CHASSI: 9BWJB45U4MP004086 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 6.728,40 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas: R\$ 246,00 Faróis XENON: R\$ 1.192,00 Retrovisores: R\$ 160,00	R\$ 716,05 R\$ 401,58 R\$ 69,52 R\$ 34,22 R\$ 6,78 R\$ 141,70 R\$ 26,94

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
30	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 54593 0Km: Não PLACA: BEE7F82 CHASSI: 9BWJB45U4MP004086 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Lanternas LED: R\$ 492,00 Laterais: R\$ 141,00 Parabrisa: R\$ 268,00 Vidro Traseiro: R\$ 259,00 Faróis: R\$ 270,00 Faróis LED: R\$ 1.192,00 TOTAL	R\$ 1.396,79
31	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V8L ESCOLAR 4X4 E5 ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 5080398 0Km: Não PLACA: BDH1G47 CHASSI: 93PB43M32LC061728 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 34.552,80 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Faróis: R\$ 1.014,00 Faróis LED: R\$ 5.938,00 Parabrisa: R\$ 1.180,00 Vidro Traseiro: R\$ 1.138,00 Lanternas LED: R\$ 2.262,00 Retrovisores: R\$ 1.168,00 Faróis XENON: R\$ 5.938,00 Lanternas: R\$ 922,00 Laterais: R\$ 529,00 TOTAL	R\$ 2.110,41 R\$ 373,18 R\$ 25,79 R\$ 461,95 R\$ 6,78 R\$ 248,79 R\$ 51,88 R\$ 3.278,78
32	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO VITRE EXTRA 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 252018	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 45.106,80	R\$ 1.721,78

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
32	OKm: Não PLACA: SDU0I96 CHASSI: 93YF62001PJ266412 COMBUSTÍVEL: Diesel	CLASSE BÔNUS:0	DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Faróis: R\$ 446,00 Vidro Traseiro: R\$ 375,00 Parabrisa: R\$ 389,00 Lanternas LED: R\$ 983,00 Lanternas: R\$ 406,00 Faróis XENON: R\$ 2.840,00 Faróis LED: R\$ 2.323,00 Laterais: R\$ 282,00 Retrovisores: R\$ 602,00 TOTAL	R\$ 403,60 R\$ 47,25 R\$ 51,33 R\$ 6,78 R\$ 265,75 R\$ 51,88 R\$ 2.548,37

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
33	<p>VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO VITRE EXTRA 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 252018 OKm: Não PLACA: RHZ9G32 CHASSI: 93YF62006PJ231235 COMBUSTÍVEL: Diesel</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 45.106,80 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Faróis LED: R\$ 2.323,00 Faróis XENON: R\$ 2.840,00 Lanternas: R\$ 406,00 Lanternas LED: R\$ 983,00 Parabrisa: R\$ 389,00 Vidro Traseiro: R\$ 375,00 Faróis: R\$ 446,00 Laterais: R\$ 282,00 Retrovisores: R\$ 602,00 TOTAL</p>	<p>R\$ 1.721,78 R\$ 403,60 R\$ 47,25 R\$ 51,33 R\$ 6,78 R\$ 265,75 R\$ 51,88 R\$ 2.548,37</p>
34	<p>VEÍCULO: RENAULT - KWID ZEN 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 252662 OKm: Não PLACA: RHJ3H93 CHASSI: 93YRBB009NJ022531 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.445,60 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Retrovisores: R\$ 270,00 Laterais: R\$ 153,00 Lanternas: R\$ 246,00</p>	<p>R\$ 526,45 R\$ 333,63 R\$ 62,18 R\$ 85,55 R\$ 6,78 R\$ 97,20 R\$ 25,56</p>

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
34	VEÍCULO: RENAULT - KWID ZEN 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 252662 0Km: Não PLACA: RHJ3H93 CHASSI: 93YRBB009NJ022531 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Lanternas LED: R\$ 430,00 Faróis LED: R\$ 1.106,00 Faróis XENON: R\$ 1.106,00 Vidro Traseiro: R\$ 349,00 Faróis: R\$ 270,00 Parabrisa: R\$ 362,00 TOTAL	R\$ 1.137,35
35	VEÍCULO: FIAT - NOVA STRADA CS ENDURANCE 1.4 8V FLEX ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 15261 0Km: Não PLACA: SDW0J51 CHASSI: 9BD281A2DNYX27157 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.649,60 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Faróis: R\$ 243,00 Vidro Traseiro: R\$ 207,00 Parabrisa: R\$ 214,00 Lanternas LED: R\$ 154,00 Lanternas: R\$ 154,00 Faróis XENON: R\$ 652,00 Faróis LED: R\$ 652,00 Retrovisores: R\$ 61,00 Laterais: R\$ 94,00 TOTAL	R\$ 889,22 R\$ 407,82 R\$ 69,52 R\$ 34,22 R\$ 6,78 R\$ 163,90 R\$ 28,66 R\$ 1.600,12
36	VEÍCULO: CITROEN - NOVA BERLINGO FURGAO 1.6 16V FLEX ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 111945	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 7.818,00	R\$ 632,76

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
36	0Km: Não PLACA: BCV6J93 CHASSI: 8BCGCNFN8KG510393 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	CLASSE BÔNUS:0	DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R\$ 176,00 Retrovisores: R\$ 418,00 Parabrisa: R\$ 402,00 Faróis: R\$ 311,00 Vidro Traseiro: R\$ 388,00 Faróis XENON: R\$ 1.832,00 Faróis LED: R\$ 1.217,00 Lanternas LED: R\$ 529,00 Lanternas: R\$ 283,00 TOTAL	R\$ 389,43 R\$ 69,52 R\$ 51,33 R\$ 6,78 R\$ 265,75 R\$ 25,56 R\$ 1.441,13

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
37	VEÍCULO: CHEVROLET - SPIN PREMIER 1.8 8V ECONOFLEX AUT. ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 44946 0Km: Não PLACA: SDV7C10 CHASSI: 9BGJP7520PB170128 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.731,20 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R\$ 176,00 Lanternas: R\$ 299,00 Faróis XENON: R\$ 1.541,00 Retrovisores: R\$ 311,00 Lanternas LED: R\$ 541,00 Vidro Traseiro: R\$ 363,00 Parabrisa: R\$ 376,00 Faróis LED: R\$ 1.541,00 Faróis: R\$ 745,00 TOTAL	R\$ 1.086,50 R\$ 287,15 R\$ 62,18 R\$ 119,76 R\$ 6,78 R\$ 146,78 R\$ 60,16 R\$ 1.769,31
38	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO ATEGO 2730 K BLUETEC5 6X4 ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 5093163 0Km: Não PLACA: SDV2J13 CHASSI: 9BM958170NB273687 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 42.090,00 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Retrovisores: R\$ 529,00 Lanternas LED: R\$ 2.201,00 Laterais: R\$ 153,00	R\$ 3.079,39 R\$ 913,31 R\$ 98,31 R\$ 73,33 R\$ 6,78 R\$ 299,52 R\$ 51,88

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
38	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO ATEGO 2730 K BLUETEC5 6X4 ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 5093163 0Km: Não PLACA: SDV2J13 CHASSI: 9BM958170NB273687 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Faróis LED: R\$ 5.766,00 Faróis: R\$ 487,00 Lanternas: R\$ 443,00 Faróis XENON: R\$ 5.766,00 Vidro Traseiro: R\$ 207,00 Parabrisa: R\$ 214,00 TOTAL	R\$ 4.522,52
39	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO ATEGO 1419 BLUETEC5 4X2 ANO/MODELO: 2020/2020 CÓDIGO FIPE: 5092809 0Km: Não PLACA: BEJ9I65 CHASSI: 9BM958130LB187162 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 25.009,20 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas: R\$ 467,00 Faróis XENON: R\$ 3.922,00 Faróis LED: R\$ 3.922,00 Faróis: R\$ 514,00 Laterais: R\$ 153,00 Retrovisores: R\$ 541,00 Lanternas LED: R\$ 1.500,00 Parabrisa: R\$ 214,00 Vidro Traseiro: R\$ 207,00 TOTAL	R\$ 2.112,36 R\$ 883,87 R\$ 98,31 R\$ 73,33 R\$ 6,78 R\$ 299,52 R\$ 51,88 R\$ 3.526,05
40	VEÍCULO: MAQS./EQUIPTOS. - RETROESCAVADEIRA . ANO/MODELO: 2021/2021 0Km: Não	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00	R\$ 0,00 R\$ 266,97 R\$ 35,10

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
40	PLACA: MBL0900 CHASSI: 9BWZZZ54ZLB112869 COMBUSTÍVEL: Diesel	CLASSE BÔNUS:0	APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 TOTAL	R\$ 17,11 R\$ 6,78 R\$ 325,96

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
41	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO ATEGO 2730 K BLUETEC5 6X4 ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 5093163 0Km: Não PLACA: BDZ1C57 CHASSI: 9BM958170LB163315 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 38.090,40 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Faróis XENON: R\$ 5.766,00 Lanternas: R\$ 443,00 Lanternas LED: R\$ 2.201,00 Retrovisores: R\$ 529,00 Parabrisa: R\$ 214,00 Vidro Traseiro: R\$ 207,00 Faróis: R\$ 487,00 Faróis LED: R\$ 5.766,00 Laterais: R\$ 153,00 TOTAL	R\$ 2.842,57 R\$ 883,87 R\$ 98,31 R\$ 73,33 R\$ 6,78 R\$ 299,52 R\$ 51,88 R\$ 4.256,26
42	VEÍCULO: MAQS./EQUIPTOS. - RETROSCAVADEIRA . ANO/MODELO: 2019/2019 0Km: Não PLACA: OPC0130 CHASSI: KMHDC51EBCU396707 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 TOTAL	R\$ 0,00 R\$ 259,67 R\$ 35,10 R\$ 17,11 R\$ 6,78 R\$ 318,66
43	VEÍCULO: FORD - CAMINHAO CARGO 1119 E5 4X2 ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 5041490 0Km: Não	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 22.292,40 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00	R\$ 1.930,30 R\$ 869,53

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
43	PLACA: BDC5I53 CHASSI: 9BFWEA7B8KBS48664 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R\$ 106,00 Vidro Traseiro: R\$ 479,00 Parabrisa: R\$ 496,00 Faróis LED: R\$ 3.172,00 Faróis: R\$ 500,00 Lanternas: R\$ 455,00 Faróis XENON: R\$ 3.172,00 Retrovisores: R\$ 529,00 Lanternas LED: R\$ 1.205,00 TOTAL	R\$ 98,31 R\$ 73,33 R\$ 6,78 R\$ 299,52 R\$ 51,88 R\$ 3.329,65
44	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.160 OD ANO/MODELO: 2022/2023 0Km: Não PLACA: SEF3B29 CHASSI: 9532M52P8PR041532 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 429.180,00 / FRANQUIA: R\$ 52.708,80 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Faróis LED: R\$ 1.196,00 Faróis: R\$ 595,00 Vidro Traseiro: R\$ 327,00 Parabrisa: R\$ 339,00 Retrovisores: R\$ 334,00 Lanternas LED: R\$ 495,00 Lanternas: R\$ 288,00	R\$ 3.068,22 R\$ 403,60 R\$ 47,25 R\$ 376,40 R\$ 6,78 R\$ 248,79 R\$ 201,13

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
44	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.160 OD ANO/MODELO: 2022/2023 0Km: Não PLACA: SEF3B29 CHASSI: 9532M52P8PR041532 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Faróis XENON: R\$ 1.196,00 Laterais: R\$ 154,00 TOTAL	R\$ 4.352,17

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
45	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.160 OD ANO/MODELO: 2022/2023 0Km: Não PLACA: SEF3A79 CHASSI: 9532M52PXP037515 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 429.180,00 / FRANQUIA: R\$ 52.708,80 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R\$ 154,00 Lanternas LED: R\$ 495,00 Retrovisores: R\$ 334,00 Faróis XENON: R\$ 1.196,00 Lanternas: R\$ 288,00 Faróis: R\$ 595,00 Faróis LED: R\$ 1.196,00 Parabrisa: R\$ 339,00 Vidro Traseiro: R\$ 327,00 TOTAL	R\$ 3.068,22 R\$ 403,60 R\$ 47,25 R\$ 376,40 R\$ 6,78 R\$ 248,79 R\$ 201,13 R\$ 154,00 R\$ 495,00 R\$ 334,00 R\$ 1.196,00 R\$ 288,00 R\$ 595,00 R\$ 1.196,00 R\$ 339,00 R\$ 327,00 R\$ 4.352,17
46	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.160 OD ANO/MODELO: 2022/2023 0Km: Não PLACA: SEE3G20 CHASSI: 9532M52P0PR038429 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 429.180,00 / FRANQUIA: R\$ 52.708,80 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R\$ 154,00 Retrovisores: R\$ 334,00 Faróis XENON: R\$ 1.196,00	R\$ 3.068,22 R\$ 403,60 R\$ 47,25 R\$ 376,40 R\$ 6,78 R\$ 248,79 R\$ 201,13 R\$ 154,00 R\$ 334,00 R\$ 1.196,00

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
46	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.160 OD ANO/MODELO: 2022/2023 0Km: Não PLACA: SEE3G20 CHASSI: 9532M52P0PR038429 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Faróis LED: R\$ 1.196,00 Lanternas LED: R\$ 495,00 Lanternas: R\$ 288,00 Parabrisa: R\$ 339,00 Faróis: R\$ 595,00 Vidro Traseiro: R\$ 327,00 TOTAL	R\$ 4.352,17
47	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS DW9 ESCOLAR E5 ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 5080339 0Km: Não PLACA: SEF2I84 CHASSI: 93PBC5P31PS503747 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 48.140,40 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R\$ 1.053,00 Vidro Traseiro: R\$ 1.016,00 Faróis: R\$ 911,00 Laterais: R\$ 473,00 Retrovisores: R\$ 1.093,00 Lanternas LED: R\$ 2.024,00 Lanternas: R\$ 828,00 Faróis XENON: R\$ 5.302,00 Faróis LED: R\$ 5.302,00 TOTAL	R\$ 2.835,85 R\$ 329,14 R\$ 25,79 R\$ 564,61 R\$ 6,78 R\$ 248,79 R\$ 51,88 R\$ 4.062,84
48	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.160 OD ANO/MODELO: 2018/2019 0Km: Não	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 289.230,00 / FRANQUIA: R\$ 35.521,20	R\$ 2.193,80

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
49	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD ANO/MODELO: 2018/2019 0Km: Não PLACA: BCO4G84 CHASSI: 9532E82W5KR911395 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 385.000,00 / FRANQUIA: R\$ 47.282,40 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R\$ 697,00 Faróis: R\$ 609,00 Vidro Traseiro: R\$ 673,00 Faróis LED: R\$ 3.528,00 Faróis XENON: R\$ 3.528,00 Lanternas: R\$ 553,00 Lanternas LED: R\$ 1.340,00 Retrovisores: R\$ 836,00 Laterais: R\$ 317,00 TOTAL	R\$ 2.792,13 R\$ 367,40 R\$ 25,79 R\$ 1.026,55 R\$ 6,78 R\$ 248,79 R\$ 109,93 R\$ 4.577,37
50	VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V FLEX ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 15059 0Km: Não PLACA: SDQ3J25 CHASSI: 8AP359ACDNU207267 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.714,40 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Faróis LED: R\$ 1.463,00 Faróis XENON: R\$ 1.463,00 Vidro Traseiro: R\$ 414,00	R\$ 699,61 R\$ 333,63 R\$ 62,18 R\$ 85,55 R\$ 6,78 R\$ 112,42 R\$ 27,72

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
53	VEÍCULO: FIAT - GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 FLEX ANO/MODELO: 2021/2021 CÓDIGO FIPE: 13781 0Km: Não PLACA: RHT1126 CHASSI: 9BD19710HM3401556 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 4.556,40 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R\$ 295,00 Laterais: R\$ 129,00 Retrovisores: R\$ 209,00 Lanternas LED: R\$ 504,00 Lanternas: R\$ 172,00 Faróis XENON: R\$ 1.229,00 Faróis LED: R\$ 1.229,00 Faróis: R\$ 290,00 Vidro Traseiro: R\$ 285,00 TOTAL	R\$ 583,44 R\$ 328,65 R\$ 62,18 R\$ 85,55 R\$ 6,78 R\$ 112,42 R\$ 26,20 R\$ 1.205,22

54	VEÍCULO: RENAULT - NOVO LOGAN EXPRESSION 1.6 16V SCE FLEX ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 252530 0Km: Não PLACA: BDE8B64 CHASSI: 93Y4SRFH4LJ942363 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.235,60 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Faróis XENON: R\$ 1.635,00 Lanternas: R\$ 320,00 Parabrisa: R\$ 362,00	R\$ 538,50 R\$ 323,76 R\$ 62,18 R\$ 85,55 R\$ 6,78 R\$ 97,20 R\$ 25,56
----	--	--	--	--

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
54	VEÍCULO: RENAULT - NOVO LOGAN EXPRESSION 1.6 16V SCE FLEX ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 252530 0Km: Não PLACA: BDE8B64 CHASSI: 93Y4SRFH4LJ942363 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Faróis: R\$ 352,00 Vidro Traseiro: R\$ 349,00 Faróis LED: R\$ 1.180,00 Laterais: R\$ 176,00 Lanternas LED: R\$ 566,00 Retrovisores: R\$ 320,00 TOTAL	R\$ 1.139,53
55	VEÍCULO: FORD - NOVO KA SE/SE PLUS 1.0 TICVT FLEX ANO/MODELO: 2020/2020 CÓDIGO FIPE: 34088 0Km: Não PLACA: BEI8C33 CHASSI: 9BFZH54S7L8021514 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 4.604,40 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R\$ 322,00 Vidro Traseiro: R\$ 310,00 Faróis: R\$ 284,00 Faróis LED: R\$ 959,00 Laterais: R\$ 129,00 Lanternas: R\$ 190,00 Faróis XENON: R\$ 1.315,00 Retrovisores: R\$ 295,00 Lanternas LED: R\$ 455,00 TOTAL	R\$ 527,54 R\$ 323,76 R\$ 62,18 R\$ 85,55 R\$ 6,78 R\$ 97,20 R\$ 25,56 R\$ 1.128,57
56	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 54909	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 4.717,20	R\$ 655,77

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
------	---------	----------------	------------------------------------	--------------

57	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO VITRE EXTRA 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 252018 0Km: Não PLACA: BEO1E81 CHASSI: 93YMAF4XEMJ364388 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 28.398,00 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Faróis XENON: R\$ 2.582,00 Lanternas: R\$ 406,00 Lanternas LED: R\$ 983,00 Retrovisores: R\$ 602,00 Laterais: R\$ 282,00 Faróis LED: R\$ 2.582,00 Faróis: R\$ 446,00 Vidro Traseiro: R\$ 375,00 Parabrisa: R\$ 389,00 TOTAL	R\$ 1.440,87 R\$ 446,91 R\$ 71,82 R\$ 51,33 R\$ 6,78 R\$ 265,75 R\$ 101,50 R\$ 2.384,96
----	---	--	---	--

58	VEÍCULO: RENAULT - MASTER CHASSI-CABINE 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 251950 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 17.619,60 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Vidro Traseiro: R\$ 375,00 Parabrisa: R\$ 389,00 Faróis LED: R\$ 2.127,00	R\$ 1.730,04 R\$ 590,14 R\$ 115,88 R\$ 73,33 R\$ 6,78 R\$ 299,52 R\$ 37,99
----	---	--	--	--

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
58	VEÍCULO: RENAULT - MASTER CHASSI-CABINE 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 251950 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Faróis: R\$ 379,00 Laterais: R\$ 176,00 Lanternas: R\$ 344,00 Faróis XENON: R\$ 2.127,00 Retrovisores: R\$ 676,00 Lanternas LED: R\$ 811,00 TOTAL	R\$ 2.853,68

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45E	45E COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ 61.074.175/0001-38
MATRIZ - Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes
04794-000 - São Paulo/SP - Brasil - www.mapfre.com.br



A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

CNPJ: 82.939.455/0001-31

Ref: Orçamento de Seguro para dotação orçamentária visando a abertura de um edital
Reserva: 347212

1. QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social da Proponente: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ: 61.074.175/0001-38 - **Insc. Estadual:** 108.244.683-111 - **Insc. Municipal:** 1069937-6

Fone: (11) 5112-7159 – **Fax:** (11) 5112-8150 // (045) 3266-3014 – (045) 3266-3081

E-mail: esclarecelicita@bbmapfre.com.br e/ou licitacao@consisus.com.br

Endereço: Av. Nações Unidas, 14.261, 18º Andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04794-000

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS E COBERTURAS:

Nº+B15:S6B15:S61	VEÍCULO	ANO FAB	ANO MOD	PLACA	CHASSI	CASCO %	FRANQUIA	DANOS MATERIAIS (R\$)	DANOS CORPORAIS (R\$)	APP (R\$)	DANOS MORAIS (R\$)	VALOR I SEGUR
1	Gol CL 1.6 Gas. 2P	1998	1998	AHR1459	9BWZZZ377WP515800	100	OBRIGATÓRIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 3.200,0
2	Master Furgao L1H1 - 8m3 2.3 16V dCi Dies.	2014	2015	AYJ1534	93YMAF4MAFJ300403	100	OBRIGATÓRIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 4.500,0
3	Cargo 1317e 3.9 Turbo Cummins Dies.	2010	2010	ASO6328	9BFXCE2U9ABB53168	100	OBRIGATÓRIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 5.700,0
4	Cargo 1319 4.5 Turbo Cummins ISB P7 Dies.	2012	2013	AVI7427	9BFXEB1B0DBS09637	100	OBRIGATÓRIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 5.700,0
5	Atron 2729 K 6x4 Dies.	2014	2014	AYF3768	9BM693388EB951958	100	OBRIGATÓRIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 5.700,0
6	TORO FREEDOM AT9 D CABINE DUPLA	2018	2019	PRY2765	988226165KKC14435	100	OBRIGATÓRIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 3.500,0
7	Cargo 1729 Rigido 6.7 I6 Turbo Cummins ISB P7 Dies.	2015	2015	BAI0426	9BFYEA8E1FBS88723	100	OBRIGATÓRIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 5.700,0
8	Spin LTZ 1.8 Econo.Flex 4P	2016	2016	BAU1592	9BGJC75E0GB187116	100	OBRIGATÓRIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 5.700,0
9	City Class 70C17 3.0 Turbo Dies.	2013	2014	AXR7123	93ZL68C01E8454204	100	OBRIGATÓRIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 3.200,0
10	Sprinter 515 CDI 2.2 Bi-Turbo OM651 P7 Dies.	2015	2016	BAH7450	8AC906657GE115856	100	OBRIGATÓRIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 4.500,0
11	Volare V8L Fretamento/Turismo 3.8 Cummins ISF P7 Dies.	2018	2019	BCH5224	93PB43M32KC059965	100	OBRIGATÓRIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 8.500,0
12	Master Furgao L2H2 - 11m3 2.3 16V dCi Dies.	2018	2019	BCB3990	93YMAFEXCKJ291492	100	OBRIGATÓRIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 4.500,0
13	MASTER TVAN	2018	2019	BCO0467	93YMAFEXCKJ311614	100	OBRIGATÓRIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 4.500,0
14	Uno Mille Fire Economy 1.0 Flex 4P	2013	2013	AXN5575	9BD15822AD6865069	100	OBRIGATÓRIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 3.200,0
15	Volkswagen 15.190 EOD 4.7 MWM 4.12 TCE Dies.	2011	2011	AUL8638	9532882W6BR169984	100	OBRIGATÓRIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 8.500,0
16	Kombi Lotacao 1.4 Total Flex	2012	2012	AVI4591	9BWWMF07X7CP029631	100	OBRIGATÓRIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 3.200,0
17	MOTO NIVELADORA CATERPILLAR	2013	2013			RCF		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 6.200,0
18	CARREGADEIRA NEW HOLLAND	2017	2017			RCF		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 6.200,0
19	CARREGADEIRA KOMATSU	2012	2012			RCF		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 6.200,0
20	RETRO ESCAVADEIRA	2012	2012			RCF		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 6.200,0
21	ROLO COMPACTADOR HANN	2014	2014			RCF		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 6.200,0
22	SPIN 1.8L MT LTZ	2018	2018	BCN6561	9BGJC7520JB261889	100	OBRIGATÓRIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 4.500,0



								R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
23	Sandero Autentique 1.0 12V SCe Flex 4P	2018	2018	FGQ4346	93Y5SRF84JJ243290	100	OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	3.200,0
24	Sandero Autentique 1.0 12V SCe Flex 4P	2018	2018	GDA0995	93Y5SRF84JJ286346	100	OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	3.200,0
25	Sandero Autentique 1.0 12V SCe Flex 4P	2017	2018	GDJ7287	93Y5SRF84JJ155293	100	OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	3.200,0
26	CRONOS DRIVE	2022	2023	SEI9C32	8AP359AFPPU257311	100	OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	3.200,0
27	MASTER FURGAO L3/L1/PRO/MASTERF2 REV AMB/MART/MARIMAR/PAS/L2/TCA MIC/NIKS	2023	2023	SEE9C24	93YF62007PJ389907	100	OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	4.500,0
28	MASTER 16 LUG	2022	2022	SDZ5C16		100	OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	3.200,0
29	GOL MC4	2021	2022	BEX4D11	9BWAG45U7NT004528	100	OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	3.200,0
30	NOVA SAVEIRO ROBUST MBV CABINE DUPLA	2020	2021	BEE7F82	9BWJB45U4MP004086	100	OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	3.200,0
31	VOLARE V8L 0N	2019	2020	BDH1G47	93PB43M32LC061728	100	OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	8.500,0
32	MASTER REVES AMBULANCIA	2022	2023	SDU0I96	93YF62001PJ266412	100	OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	12.500,0
33	MASTER REVES AMBULANCIA	2022	2023	RHZ9G32	93YF62006PJ231235	100	OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	12.500,0
34	KWID INTENS 10MT/ZEN/OUTSID	2022	2022	RHJ3H93	93YRBB009NJ022531	100	OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	3.200,0
35	STRADA ENDURANCE CS/MAIA AMB1/MODIFICAR AB1/PLV FN/MFIBRA/RAYTEC/PROCOP	2022	2022	SDW0J51	9BD281A2DNYX27157	100	OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	3.200,0
36	BERLINGO GRE A	2018	2019	BCV6J93	8BCGCNFN8KG510393	100	OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	5.200,0
37	CHEV SPIN 18L AT PREMIER/CAVENAGHIACES3	2023	2023	SDV7C10	9BGJP7520PB170128	100	OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	4.500,0
38	-BENZ/ATEGO 2730K 6X4 CE	2022	2022	SDV2J13	9BM958170NB273687	100	OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	5.500,0
39	-BENZ/ATEGO 1419	2020	2020	BEJ9I65	9BM958130LB187162	100	OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	5.500,0
40	RETROESCAVADEIRA MANITOU MBLX900	2021	2021	MBL-0900	1113-05957	100	OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	NÃO COTAD
41	-BENZ/ATEGO 2730K 6X4 CE	2019	2020	BDZ1C57	9BM958170LB163315	100	OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	5.500,0
42	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	2019	2019	OPC-0130		100	OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	Não cota
43	CARGO 1119	2018	2019	BDC5I53	9BFWEA7B8KBS48664	100	OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	5.500,0
44	NEOBUS 8.160 ESCOLAR	2022	2023	SEF3B29	9532M52P8PR041532	100	OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	8.500,0

40 → F119 P 5957
 42 → F 00 P 5210

45	VW MASCA GRANMICRO E O/NEOBUS THUNDER FR/COMIL PIA URB/8.160 ESCOLAR	2023	2023	SEF3A79	9532M52PXP037515	100	OBRIGATÓRIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 8.500,0
46	NEOBUS 8.160 ESCOLAR	2022	2023	SEE3G20	9532M52P0PR038429	100	OBRIGATÓRIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 8.500,0
47	VOLARE DV9L EO	2023	2023	SEF2I84	93PBC5P31PS503747	100	OBRIGATÓRIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 8.500,0
48	VW/NEOBUS MINI ESC	2018	2019	BCM5E85	9532M52P1KR912831	100	OBRIGATÓRIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 8.500,0
49	VW/15.190 EOD E.HD ORE	2018	2019	BCO4G84	9532E82W5KR911395	100	OBRIGATÓRIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 8.500,0
50	CRONOS	2022	2022	SDQ3J25	8AP359ACDNU207267	100	OBRIGATÓRIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 3.200,0
51	KOMBI	2009	2010	ARR5666	9BWMF07X2AP007436	100	OBRIGATÓRIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 3.200,0
52	SANDERO ZEN16M	2020	2021	GKG4I54	8A15SRZH5ML395312	100	OBRIGATÓRIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 3.200,0
53	SIENA	2021	2021	RHT1I26	9BD19710HM3401556	100	OBRIGATÓRIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 3.200,0
54	LOGAN EXPRESSION SCE	2019	2020	BDE8B64	93Y4SRFH4LJ942363	100	OBRIGATÓRIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 3.200,0
55	KA SE 1.5 SD C/AT/PLUS/AT1.5SDC/SEL/TIT	2020	2020	BEI8C33	9BFZH54S7L8021514	100	OBRIGATÓRIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 3.200,0
56	VW GOL MPI	2023	2023	SDR0E36	9BWAG45U7PT002278	100	OBRIGATÓRIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 3.200,0
57	M REVECAP L3H2	2020	2021	BEO1E81	93YMAF4XEMJ364388	100	OBRIGATÓRIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 4.900,0

R\$ 297.900,00

Valor total do orçamento: R\$ 292.100,00 (Duzentos e noventa e dois mil, cem reais).

Informações gerais:

Informamos que para ônibus e máquinas foram incluídas as coberturas apenas com RCF.

Para coberturas de casco é necessário informar valor determinado de ônibus e máquinas.

Sugerimos que a apuração do Edital seja por Lote ou por item, evitando frustrar o caráter competitivo do certame todo, devido a não aceitação da Seguradora de algum item específico ou cobertura.

ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS

- Informar o VALOR DETERMINADO para a contratação do seguro total (casco, colisão, incêndio e roubo).
- Informar a quantidade de passageiros

Os itens que são de categoria ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS, o mercado **não contempla na tabela FIPE**, de forma a impossibilitar qualquer indenização utilizando esta categoria. Estes veículos são indenizados utilizando como referência a categoria caminhão, uma vez que para a fabricação de ônibus é utilizado chassi de caminhões.

Outrossim, a comercialização de ônibus é composta do chassi de uma fabricante e carroceria de outra, por este motivo **não constando a categoria na tabela FIPE**,

Importante esclarecer que este procedimento é padrão para todas seguradoras. *

AMBULÂNCIAS E CAMINHÕES:

Caso o órgão queira contratar cobertura de equipamentos/acessórios, importante informar as características e o valor destes acessórios ou equipamentos, que devem ser **fixos/permanentes** para ter cobertura securitária.

Caso o órgão não destaque a verba para estes equipamentos ou acessórios, determinando o valor da ambulância na cobertura de CASCO a maior ou pela Tabela FIPE 110%, estes equipamentos ou acessórios só terão cobertura em caso de perda total do veículo segurado.

EQUIPAMENTOS DE SOM/IMAGEM:

Caso queiram cobertura, favor esclarecer se os mesmos são originais de fábrica ou não.

Equipamentos ORIGINAIS de fábrica: não é necessário discriminar esses itens na proposta nem determinar valor segurado para eles, pois o valor segurado para o veículo já os contempla tendo em vista que eles são originais de fábrica.

Equipamentos NÃO ORIGINAIS: destacar tais equipamentos na proposta de seguro como verba própria e cobrança de prêmio adicional. Garantimos, na ocorrência de um dos riscos previstos na cobertura contratada para o veículo, cobertura securitária para o rádio, toca-fitas, toca-cd's, dvd's, fixados em caráter permanente no veículo segurado, conforme identificado na nota fiscal.

CARRO RESERVA:

Disponibilizamos esta cobertura com a possibilidade de contratação de dias: 07,10,15 e 30 dias, sendo um modelo de **carro basico popular 1.0 ou médio tipo sedan nacional com KM livre**, com a opção de ter ar condicionado ou não (isso fica a criterio do órgão, assim como a escolha de contratação de dias). **O mercado segurador não disponibiliza modelo igual ou superior ao veiculo sinistrado e não esta contemplado em caso de pane elétrica ou mecânica.**

VIDROS:

A cobertura só pode ser contratada com pagamento de franquia:

Veiculos Leves R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Veiculos Pesados R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

SEGURO DE RCO/DAER E DETER:

Não operamos com este tipo de seguro.

Caso o órgão venha a contratar esta cobertura para alguma categoria de veiculo, solicitamos que na publicação do edital a apuração seja por item ou por lote. Caso optem por lote, separ estes itens de contratação de seguro RCO/ DAER E DETER em um lote especifico, assim o órgão terá mais economicidade e competitividade no certame.

MÁQUINAS:

Exclui-se a contratação das coberturas de vidros, assistência 24h e APP/MORTE INVALIDEZ.

O mercado segurador não tem aceitação para contratação destas coberturas para esta categoria de veiculo.

Para contratação do seguro TOTAL (Casco,colisão, incêndio e roubo) é **NECESSÁRIO** informar o valor determinado.

****Importante esclarecer que este procedimento é padrão para todas seguradoras****

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38
MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes
04794-000 – São Paulo/SP – Brasil – www.mapfre.com.br



VISTORIA:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, para todos os fins legais e necessários, DECLARA que opta por não realizar as vistorias dos veículos e que assume toda e quaisquer responsabilidades pela emissão da apólice **caso for vencedora do certame**, e que neste caso, está ciente que não poderá em quaisquer hipóteses, alegar posterior desconhecimento quanto às condições dos veículos para o fim de possíveis indenizações.

O orçamento só poderá ser utilizado caso sejam respeitadas todas as coberturas informadas, pois quaisquer alterações implicaria na não participação da Seguradora na abertura do Edital, diminuindo assim a economicidade pública.

Validade do orçamento 90 (noventa dias).

São Paulo, 02 de Agosto de 2023

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ nº 61.074.175/0001-38
REPRESENTANTE LEGAL
JANAINE GRACIELE FERRARI
CPF: 089.431.019-45
RG: 10.643.626-6 SSP/PR

61.074.175/0001-38

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Av das Nações Unidas, 14261, 29º andar
Vila Gertrudes - CEP 04794-000
SÃO PAULO – SP
Negócios Públicos

Porto Alegre, 05 de setembro de 2023.

Ao Município de Nova Santa Barbara, do Estado do Paraná.

Apresentamos nossa proposta de preços com a finalidade de abertura de PREGÃO para a contratação de serviço de seguro de veículos.

MODELOS DOS VEÍCULOS, COBERTURAS E CUSTO UNITÁRIO

Item	Produto/serviço	Casco	Tipo de franquia	Danos Materiais	Danos Pessoais	APP Morte e invalidez Por Passageiro	Danos Morais Por Passageiro	Vidros	LANTERNAS FAROIS E RETROVISORES	ASISTENCIA 24 HORAS	FRANQUIA DE CASCO	VALOR UNITARIO
1	SEGURO DO VEÍCULO GOL CL 1.6 MI - PLACA AHR 1459 Ano 1998	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHO E TAXI SEM LIMITE KM	4.564,17	3.042,78
2	SEGURO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 GRAND DCI 16V ANO 2014/2015. PLACA AYJ-1534	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHO E TAXI SEM LIMITE KM	16.258,08	10.838,72
3	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1317. ANO 2010/2010. PLACA ASO-6328	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHO E TAXI SEM LIMITE KM	20.418,65	13.612,43
4	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1319 E TB (E5) ANO 2012/2013. PLACA AVI-7427	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHO E TAXI SEM LIMITE KM	20.418,65	13.612,43
5	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO M BENZ ATRON 2729 6X4 ANO 2014/2014. PLACA AYF-3768	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHO E TAXI SEM LIMITE KM	20.835,36	13.890,24
6	SEGURO DO VEÍCULO FIAT TORO 2.4 FREEDOM ROAD 16V FLEX PLACA PRY-2765 ANO 2017/2018	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHO E TAXI SEM LIMITE KM	11.958,87	7.972,58
7	SEGURO DO VEÍCULO FORD CARGO 1729 E TURBO (E5) ANO 2015/2015. PLACA BAI-0426	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHO E TAXI SEM LIMITE KM	21.260,57	14.173,71
8	SEGURO DO VEÍCULO GM SPIN 1.8 LTZ ECONOFLEX ANO 2016/2016. PLACA BAU-1592	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHO E TAXI SEM LIMITE KM	8.294,94	5.529,96
9	SEGURO DO VEÍCULO IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C17 ANO 2013/2014. PLACA AXR-7123. ESCOLAR	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHO E TAXI SEM LIMITE KM	12.256,09	8.170,73
10	SEGURO DO VEÍCULO M BENZ 515 SPRINTER FURGÃO 2.2 E. LONGO TETO ALTO. ANO 2015/2016. PLACA BAH-7450	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHO E TAXI SEM LIMITE KM	12.761,45	8.507,63
11	SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 L LONGO (E5) ANO 2017/2018. Placa BCH - 5224	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHO E TAXI SEM LIMITE KM	21.260,22	14.173,48
12	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE 16L LONGO. ANO 2017/2018. Placa BCB-3990	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHO E TAXI SEM LIMITE KM	13.287,64	8.858,42
13	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI F. VITRE 16V. ANO 2018/2018 BCO-0467	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHO E TAXI SEM LIMITE KM	13.287,64	8.858,42
14	SEGURO DO VEÍCULO UNO MILLE ECONOMY 1.0 PLACA AXN 5575. Ano 2013	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHO E TAXI SEM LIMITE KM	4.564,17	3.042,78
15	SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190. ANO 2011/2011. PLACA AUL-8638	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHO E TAXI SEM LIMITE KM	19.217,55	12.811,70
16	SEGURO DO VEÍCULO VW/ KOMBI LOTAÇÃO 1.4 8V TOTAL FLEX - PLACA AVI-4591. Ano 2012	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHO E TAXI SEM LIMITE KM	12.010,97	8.007,31

GENTE SEGURADORA SA
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico
CEP: 90020-060 - Porto Alegre - RS

17	SEGURO MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120K Ano 2013	RCF	Sem Franquia	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHHO E TAXI SEM LIMITE KM	SOMENTE CONTRA TERCEIROS	6.000,00
18	SEGURO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLAND 12D - ANO 2017	RCF	Sem Franquia	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHHO E TAXI SEM LIMITE KM	SOMENTE CONTRA TERCEIROS	6.000,00
19	SEGURO PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200-5. Ano 2012	RCF	Sem Franquia	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHHO E TAXI SEM LIMITE KM	SOMENTE CONTRA TERCEIROS	6.000,00
20	SEGURO RETRO ESCAVADEIRA 4X4 3C Ano 2012	RCF	Sem Franquia	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHHO E TAXI SEM LIMITE KM	SOMENTE CONTRA TERCEIROS	6.000,00
21	SEGURO ROLO COMPACTADOR HANN MODELO 3411. ANO 2014	RCF	Sem Franquia	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHHO E TAXI SEM LIMITE KM	SOMENTE CONTRA TERCEIROS	6.000,00
22	SEGURO DO VEÍCULO GM -SPIN 1.8 LTZ 7 LUGARES Ano 2018 BCN-6561	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHHO E TAXI SEM LIMITE KM	8.636,96	5.757,98
23	SEGURO DO VEÍCULO RENAUT- SANDEIRO AUTHENTIC . 1.0. Placa FGQ-4346. Ano 2018	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHHO E TAXI SEM LIMITE KM	5.049,30	3.336,20
24	SEGURO DO VEÍCULO RENAUT- SANDEIRO AUTHENTIC . 1.0. Placa GDA-0995. Ano 2018	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHHO E TAXI SEM LIMITE KM	5.049,30	3.336,20
25	SEGURO DO VEÍCULO RENAUT- SANDEIRO AUTHENTIC . 1.0. Placa GDJ-7287. Ano 2018	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHHO E TAXI SEM LIMITE KM	5.049,30	3.336,20
26	SEGURO DO VEÍCULO FIAT CRONOS DRIVE 1.3 Placa SEI9C32 Ano 2023	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHHO E TAXI SEM LIMITE KM	6.027,00	4.018,00
27	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA SEE9C24 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHHO E TAXI SEM LIMITE KM	18.727,80	12.485,20
28	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 16 LUG PLACA SDZ8C16 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHHO E TAXI SEM LIMITE KM	14.406,00	9.604,00
29	SEGURO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 PLACA BEX4D11 ANO 2021	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHHO E TAXI SEM LIMITE KM	5.364,79	3.576,53
30	SEGURO DO VEÍCULO SAVEIRO ROBUST PLACA BEE7F82 ANO 2020	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHHO E TAXI SEM LIMITE KM	6.225,99	4.150,66
31	SEGURO DO VEÍCULO VOLARE V8L PLACA BDH1G47 ANO 2019	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHHO E TAXI SEM LIMITE KM	21.694,10	14.462,73
32	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA SDU0I96 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHHO E TAXI SEM LIMITE KM	18.727,80	12.485,20
33	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA RHZ9G32 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHHO E TAXI SEM LIMITE KM	18.727,80	12.485,20
34	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT KWID ZEN10 PLACA RHJ3H93 ANO 2021	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHHO E TAXI SEM LIMITE KM	5.364,79	3.576,53
35	SEGURO DO VEÍCULO FIAT STRADA ENDURANCE PLACA SDW0J51 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHHO E TAXI SEM LIMITE KM	6.482,70	4.321,80
36	SEGURO DO VEÍCULO CITROEN BERLINGO GRE PLACA BCV6J93 ANO 2018	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHHO E TAXI SEM LIMITE KM	5.979,44	3.986,29
37	SEGURO DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8 PLACA SDV7C10 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHHO E TAXI SEM LIMITE KM	9.363,90	6.242,60
38	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 2730K PLACA SDV2J13 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHHO E TAXI SEM LIMITE KM	24.490,20	16.326,80

39	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 1419 PLACA BEJ9165 ANO 2020	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHHO E TAXI SEM LIMITE KM	23.520,39	15.680,26
40	SEGURO DO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA MANITOU MBLX900 PLACA MBL-0900 ANO 2021	RCF	S. Franquia	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHHO E TAXI SEM LIMITE KM	SOMENTE CONTRA TERCEIROS	6.000,00
41	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 2730K PLACA BDZ1C57 ANO 2019	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHHO E TAXI SEM LIMITE KM	23.049,98	15.366,65
42	SEGURO DO VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC130 KOMATSU PLACA OPC-0130 ANO 2019	RCF	S. Franquia	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHHO E TAXI SEM LIMITE KM	SOMENTE CONTRA TERCEIROS	6.000,00
43	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1119 PLACA BDC5I53 ANO 2019	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHHO E TAXI SEM LIMITE KM	23.049,98	15.366,65
44	SEGURO DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS 8 160 ESCOLAR RURAL PLACA SEF3B29 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHHO E TAXI SEM LIMITE KM	23.049,60	15.366,40
45	SEGURO DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS 8 160 ESCOLAR RURAL PLACA SEF3A79 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHHO E TAXI SEM LIMITE KM	23.049,60	15.366,40
46	SEGURO DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS 8 160 ESCOLAR RURAL PLACA SEE3G20 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHHO E TAXI SEM LIMITE KM	23.049,60	15.366,40
47	SEGURO DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE MARCOPOLO DV9L PLACA SEF2I84 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHHO E TAXI SEM LIMITE KM	23.049,60	15.366,40
48	SEGURO DO VEÍCULO MICRO ONIBUS VOLSWAGEN NEOBUS MINI 8 160 PLACA BCM5E85 ANO 2018	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHHO E TAXI SEM LIMITE KM	21.260,22	14.173,48
49	SEGURO DO VEÍCULO VOLKSWAGGEN MARCOPOLO EURO 15-190 PLACA BCO4G84 ANO 2018	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHHO E TAXI SEM LIMITE KM	21.260,22	14.173,48
50	SEGURO DO VEÍCULO FIAT CRONOS 1.3 PLACA SDQ3J25 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHHO E TAXI SEM LIMITE KM	5.906,46	3.937,64
51	SEGURO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN KOMBI 1.4 PLACA ARR-5666 ANO 2009	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHHO E TAXI SEM LIMITE KM	12.010,97	8.007,31
52	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT SANDERO PLACA GKG4I54 ANO 2020	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHHO E TAXI SEM LIMITE KM	5.257,50	3.505,00
53	SEGURO DO VEÍCULO FIAT SIENA ESSENCE PLACA RHT1I26 ANO 2021	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHHO E TAXI SEM LIMITE KM	5.364,79	3.576,53
54	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT LOGAN PLACA BDE8B64 ANO 2019	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHHO E TAXI SEM LIMITE KM	5.152,35	3.434,90
55	SEGURO DO VEÍCULO FORD KA SEDAN 1.5 PLACA BEI8C33 ANO 2020	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHHO E TAXI SEM LIMITE KM	5.810,92	3.873,95
56	SEGURO DO VEÍCULO GOL MPI 1.0 PLACA SDROE36 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHHO E TAXI SEM LIMITE KM	5.474,28	3.649,52
57	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 16LUG PLACA BE01E81 2020/2021	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHHO E TAXI SEM LIMITE KM	14.117,88	9.411,92
58	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 11 PASSAGEIRO ACESSIBILIDADE-PLACA SER9B57, BRANCA Ano 2022/2023	100% FIPE	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	SIM	SIM	GUINHHO E TAXI SEM LIMITE KM	19.500,00	13.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 509.214,33 (quinhentos e nove mil e duzentos e quatorze reais e trinta e três centavos).

GENTE SEGURADORA SA
 Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico
 CEP: 90020-060 - Porto Alegre - RS

214

FRANQUIA DE VIDROS (QUANDO CONTRATADO)

TIPO DO VEICULO	VIDROS DIANTEIRO/ E OU TRASEIRO	VIDROS LATERAIS	LANTERNAS	FAROIS	RETROVISORES
PASSEIO E PICK -UP LEVE	R\$ 220,00	R\$ 90,00	R\$ 180,00	R\$ 245,00	R\$ 140,00
PICK UP PESADA E VAN	R\$ 650,00	R\$ 550,00	R\$ 260,00	R\$ 460,00	R\$ 405,00
CAMINHÃO	R\$ 320,00	R\$ 150,00	R\$ 295,00	R\$ 335,00	R\$ 380,00
ONIBUS E DEMAIS CATEGORIAS	R\$ 550,00	R\$ 300,00	R\$ 595,00	R\$ 420,00	R\$ 465,00

OBS: Os acessórios dos veículos que não sejam originais de fábrica (Ex: carrocerias, equipamentos de ambulâncias, giro-flex, etc.) **NÃO POSSUEM COBERTURA** a não ser que seja solicitada explicitamente a cobertura de "CARROCERIAS" e/ou "EQUIPAMENTOS" e que seja informado um valor de Importância Segurada para estes itens.

A seguradora somente intercederá para a regularização de franquias junto às oficinas se houver exigência contratual. Caso não haja, será de responsabilidade da prefeitura as tratativas com as oficinas, mesmo as credenciadas.

A presente cotação tem validade de 60 (sessenta) dias.

Vigência: 12 (doze) meses.

A apresentação da referida cotação não nos obriga à contratação ou participação da licitação sem antes analisar o edital ou condições de contratação.

Atenciosamente,

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38
MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes
04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - www.mapfre.com.br



A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

CNPJ: 82.939.455/0001-31

**Ref: Orçamento de Seguro para dotação orçamentária visando a abertura de um edital
Reserva: 347212**

1. QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social da Proponente: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ: 61.074.175/0001-38 - **Insc. Estadual:** 108.244.683-111 - **Insc. Municipal:** 1069937-6

Fone: (11) 5112-7159 – **Fax:** (11) 5112-8150 // (045) 3266-3014 – (045) 3266-3081

E-mail: esclarecelicita@bbmapfre.com.br e/ou licitacao@consisus.com.br

Endereço: Av. Nações Unidas, 14.261, 18º Andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04794-000

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS E COBERTURAS:

ITEM	VEÍCULO	ANO FAB	ANO MOD	PLACA	CHASSI	CASCO %	FRANQUIA	DANOS MATERIAIS (R\$)	DANOS CORPORAIS (R\$)	APP (R\$)	DANOS MORAIS (R\$)	VALOR DO SEGURO (R\$)
1	Master Furgao L1H1 - 8m3 2.3 16V dCi Dies.	2022	2023	SER9B57		100	OBRIGATÓRIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 5.500,00

Valor total do orçamento: R\$ 5.500,00 (Cinco mil, quinhentos reais).

Informações gerais:

Informamos que para ônibus e máquinas foram incluídas as coberturas apenas com RCF.

Para coberturas de casco é necessário informar valor determinado de ônibus e máquinas.

Sugerimos que a apuração do Edital seja por Lote ou por item, evitando frustrar o caráter competitivo do certame todo, devido a não aceitação da Seguradora de algum item específico ou cobertura.

ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS

- **Informar o VALOR DETERMINADO para a contratação do seguro total (casco, colisão, incêndio e roubo).**
- **Informar a quantidade de passageiros**

Os itens que são de categoria ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS, o mercado **não contempla na tabela FIPE**, de forma a impossibilitar qualquer indenização utilizando esta categoria. Estes veículos são indenizados utilizando como referência a categoria caminhão, uma vez que para a fabricação de ônibus é utilizado chassi de caminhões.

Outrossim, a comercialização de ônibus é composta do chassi de uma fabricante e carroceria de outra, por este motivo **não constando a categoria na tabela FIPE**,

Importante esclarecer que este procedimento é padrão para todas seguradoras. *

AMBULÂNCIAS E CAMINHÕES:

Caso o órgão queira contratar cobertura de equipamentos/acessórios, importante informar as características e o valor destes acessórios ou equipamentos, que devem ser **fixos/permanentes** para ter cobertura securitária.

Caso o órgão não destaque a verba para estes equipamentos ou acessórios, determinando o valor da ambulância na cobertura de CASCO a maior ou pela Tabela FIPE 110%, estes equipamentos ou acessórios só terão cobertura em caso de perda total do veículo segurado.

EQUIPAMENTOS DE SOM/IMAGEM:

Caso queiram cobertura, favor esclarecer se os mesmos são originais de fábrica ou não.

Equipamentos ORIGINAIS de fábrica: não é necessário discriminar esses itens na proposta nem determinar valor segurado para eles, pois o valor segurado para o veículo já os contempla tendo em vista que eles são originais de fábrica.

Equipamentos NÃO ORIGINAIS: destacar tais equipamentos na proposta de seguro como verba própria e cobrança de prêmio adicional. Garantimos, na ocorrência de um dos riscos previstos na cobertura contratada para o veículo, cobertura securitária para o rádio, toca-fitas, toca-cd's, dvd's, fixados em caráter permanente no veículo segurado, conforme identificado na nota fiscal.

CARRO RESERVA:

Disponibilizamos esta cobertura com a possibilidade de contratação de dias: 07,10,15 e 30 dias, sendo um modelo de **carro basico popular 1.0 ou médio tipo sedan nacional com KM livre**, com a opção de ter ar condicionado ou não (isso fica a criterio do orgão, assim como a escolha de contratação de dias). **O mercado segurador não disponibiliza modelo igual ou superior ao veículo sinistrado e não esta contemplado em caso de pane elétrica ou mecânica.**

VIDROS:

A cobertura só pode ser contratada com pagamento de franquia:

Veiculos Leves R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38
MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes
04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - www.mapfre.com.br



Veículos Pesados R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

SEGURO DE RCO/DAER E DETER:

Não operamos com este tipo de seguro.

Caso o órgão venha a contratar esta cobertura para alguma categoria de veículo, solicitamos que na publicação do edital a apuração seja por item ou por lote. Caso optem por lote, separar estes itens de contratação de seguro RCO/ DAER E DETER em um lote específico, assim o órgão terá mais economicidade e competitividade no certame.

MÁQUINAS:

Exclui-se a contratação das coberturas de vidros, assistência 24h e APP/MORTE INVALIDEZ.

O mercado segurador não tem aceitação para contratação destas coberturas para esta categoria de veículo.

Para contratação do seguro TOTAL (Casco, colisão, incêndio e roubo) é **NECESSÁRIO** informar o valor determinado.

****Importante esclarecer que este procedimento é padrão para todas seguradoras****

VISTORIA:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, para todos os fins legais e necessários, **DECLARA** que opta por não realizar as vistorias dos veículos e que assume toda e quaisquer responsabilidades pela emissão da apólice **caso for vencedora do certame**, e que neste caso, está ciente que não poderá em quaisquer hipóteses, alegar posterior desconhecimento quanto às condições dos veículos para o fim de possíveis indenizações.

O orçamento só poderá ser utilizado caso sejam respeitadas todas as coberturas informadas, pois quaisquer alterações implicaria na não participação da Seguradora na abertura do Edital, diminuindo assim a economicidade pública.

Validade do orçamento 90 (noventa dias).

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38
MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes
04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - www.mapfre.com.br



São Paulo, 11 de setembro de 2023

Janaína Graciele Ferrari

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ nº 61.074.175/0001-38
REPRESENTANTE LEGAL
JANAINE GRACIELE FERRARI
CPF: 089.431.019-45
RG: 10.643.626-6 SSP/PR

61.074.175/0001-38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Av das Nações Unidas, 14261, 29º andar
Vila Gertrudes - CEP 04794-000
SÃO PAULO – SP
Negócios Públicos

Item	Produtos/Serviços	Preço I - PORTO SEGURO	Preço II - MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Preço III - GENTE SEGURADOR A AS	Média
1 11262	SEGURO DO VEÍCULO GOL CL 1.6 MI - PLACA AHR 1459 Ano 1998	R\$ 672,42	R\$ 3.200,00	R\$ 3.042,78	R\$ 2.305,07
2 11269	SEGURO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 GRAND DCI 16V ANO 2014/2015. PLACA AYJ-1534	R\$ 1.985,14	R\$ 4.500,00	R\$ 10.838,72	R\$ 5.774,62
3 11270	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1317. ANO 2010/2010. PLACA ASO-6328	R\$ 2.313,74	R\$ 5.700,00	R\$ 13.612,43	R\$ 7.208,72
4 11271	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1319 E TB (E5) ANO 2012/2013. PLACA AVI-7427	R\$ 2.917,26	R\$ 5.700,00	R\$ 13.612,43	R\$ 7.409,90
5 11272	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO M BENZ ATRON 2729 6X4 ANO 2014/2014. PLACA AYF-	R\$ 2.822,56	R\$ 5.700,00	R\$ 13.890,24	R\$ 7.470,93
6 11273	SEGURO DO VEÍCULO FIAT TORO 2.4 FREEDOM ROAD 16V FLEX PLACA PRY-2765 ANO 2017/2018	R\$ 1.853,28	R\$ 3.500,00	R\$ 7.972,58	R\$ 4.441,95
7 11274	SEGURO DO VEÍCULO FORD CARGO 1729 E TURBO (E5) ANO 2015/2015. PLACA BAI-0426	R\$ 3.050,33	R\$ 5.700,00	R\$ 14.173,71	R\$ 7.641,35
8 11275	SEGURO DO VEÍCULO GM SPIN 1.8 LTZ ECONOFLEX ANO 2016/2016. PLACA BAU-1592	R\$ 1.354,99	R\$ 5.700,00	R\$ 5.529,96	R\$ 4.194,98
9 11276	SEGURO DO VEÍCULO IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C17 ANO 2013/2014. PLACA AXR-7123. ESCOLAR	R\$ 1.985,44	R\$ 3.200,00	R\$ 8.170,73	R\$ 4.452,06
10 11277	SEGURO DO VEÍCULO M BENZ 515 SPRINTER FURGÃO 2.2 E. LONGO TETO ALTO. ANO 2015/2016. PLACA BAH-7450	R\$ 2.514,50	R\$ 4.500,00	R\$ 8.507,63	R\$ 5.174,04
11 11278	SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 L LONGO (E5) ANO 2017/2018. Placa BCH - 5224	R\$ 2.925,50	R\$ 8.500,00	R\$ 14.173,48	R\$ 8.532,99
12 11279	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE 16L LONGO. ANO 2017/2018. Placa BCB-3990	R\$ 2.254,31	R\$ 4.500,00	R\$ 8.858,42	R\$ 5.204,24
13 11280	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI F. VITRE 16V. ANO 2018/2018 BCO-0467	R\$ 2.254,31	R\$ 4.500,00	R\$ 8.858,42	R\$ 5.204,24
14 11281	SEGURO DO VEÍCULO UNO MILLE ECONOMY 1.0 PLACA AXN 5575. Ano 2013	R\$ 862,85	R\$ 3.200,00	R\$ 3.042,78	R\$ 2.368,54
15 11282	SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190. ANO 2011/2011. PLACA AUL-8638	R\$ 3.293,24	R\$ 8.500,00	R\$ 12.811,70	R\$ 8.201,65
16 11283	SEGURO DO VEÍCULO VW/ KOMBI LOTAÇÃO 1.4 8V TOTAL FLEX - PLACA AVI-4591. Ano 2012	R\$ 1.451,88	R\$ 3.200,00	R\$ 8.007,31	R\$ 4.219,73
17 11284	SEGURO MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120K Ano 2013	R\$ 298,23	R\$ 6.200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.100,00
18 11285	SEGURO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D - ANO 2017	R\$ 295,02	R\$ 6.200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.100,00
19 11286	SEGURO PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200-5. Ano 2012	R\$ 295,02	R\$ 6.200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.100,00
20 11287	SEGURO RETRO ESCAVADEIRA 4X4 3C Ano 2012	R\$ 295,02	R\$ 6.200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.100,00
21 11288	SEGURO ROLO COMPACTADOR HANN MODELO 3411. ANO 2014	R\$ 301,49	R\$ 6.200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.100,00
22 11289	SEGURO DO VEÍCULO GM -SPIN 1.8 LTZ 7 LUGARES Ano 2018 BCN-6561	R\$ 1.444,34	R\$ 4.500,00	R\$ 5.757,98	R\$ 3.900,77
23 11290	SEGURO DO VEÍCULO RENAUT- SANDEIRO AUTHENTIC . 1.0. Placa FGQ-4346. Ano 2018	R\$ 1.070,62	R\$ 3.200,00	R\$ 3.336,20	R\$ 2.535,61
24 11291	SEGURO DO VEÍCULO RENAUT- SANDEIRO AUTHENTIC . 1.0. Placa GDA-0995. Ano 2018	R\$ 1.070,62	R\$ 3.200,00	R\$ 3.336,20	R\$ 2.535,61
25 11292	SEGURO DO VEÍCULO RENAUT- SANDEIRO AUTHENTIC . 1.0. Placa GDJ-7287. Ano 2018	R\$ 1.070,62	R\$ 3.200,00	R\$ 3.336,20	R\$ 2.535,61
26 11293	SEGURO DO VEÍCULO FIAT CRONOS DRIVE 1.3 Placa SEI9C32 Ano 2023	R\$ 1.363,46	R\$ 3.200,00	R\$ 4.018,00	R\$ 2.860,49

27 11294	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA SEE9C24 ANO 2022	R\$ 2.548,37	R\$ 4.500,00	R\$ 12.485,20	R\$ 6.511,19
28 11295	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 16 LUG PLACA SDZ5C16 ANO 2022	R\$ 2.473,61	R\$ 3.200,00	R\$ 9.604,00	R\$ 5.092,54
29 11296	SEGURO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 PLACA BEX4D11 ANO 2021	R\$ 1.186,21	R\$ 3.200,00	R\$ 3.576,53	R\$ 2.654,25
30 11297	SEGURO DO VEÍCULO SAVEIRO ROBUST PLACA BEE7F82 ANO 2020	R\$ 1.396,79	R\$ 3.200,00	R\$ 4.150,66	R\$ 2.915,82
31 11298	SEGURO DO VEÍCULO VOLARE V8L PLACA BDH1G47 ANO 2019	R\$ 3.278,78	R\$ 8.500,00	R\$ 14.462,73	R\$ 8.747,17
32 11299	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA SDU0I96 ANO 2022	R\$ 2.548,37	R\$ 12.500,00	R\$ 12.485,20	R\$ 9.177,86
33 11300	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA RHZ9G32 ANO 2022	R\$ 2.548,37	R\$ 12.500,00	R\$ 12.485,20	R\$ 9.177,86
34 11301	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT KWID ZEN10 PLACA RHJ3H93 ANO 2021	R\$ 1.137,35	R\$ 3.200,00	R\$ 3.576,53	R\$ 2.637,96
35 11302	SEGURO DO VEÍCULO FIAT STRADA ENDURANCE PLACA SDW0J51 ANO 2022	R\$ 1.600,12	R\$ 3.200,00	R\$ 4.321,80	R\$ 3.040,64
36 11303	SEGURO DO VEÍCULO CITROEN BERLINGO GRE PLACA BCV6J93 ANO 2018	R\$ 1.441,13	R\$ 5.200,00	R\$ 3.986,29	R\$ 3.542,47
37 11304	SEGURO DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8 PLACA SDV7C10 ANO 2022	R\$ 1.769,31	R\$ 4.500,00	R\$ 6.242,60	R\$ 4.170,64
38 11305	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 2730K PLACA SDV2J13 ANO 2022	R\$ 4.522,52	R\$ 5.500,00	R\$ 16.326,80	R\$ 8.783,11
39 11306	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 1419 PLACA BEJ9I65 ANO 2020	R\$ 3.526,05	R\$ 5.500,00	R\$ 15.680,26	R\$ 8.235,44
40 11307	SEGURO DO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA MANITOU MBLX900 PLACA MBL-0900 ANO 2021	R\$ 325,96		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
41 11308	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 2730K PLACA BDZ1C57 ANO 2019	R\$ 4.256,26	R\$ 5.500,00	R\$ 15.366,65	R\$ 8.374,30
42 11309	SEGURO DO VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC130 KOMATSU PLACA OPC-0130 ANO 2019	R\$ 318,66		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
43 11310	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1119 PLACA BDC5I53 ANO 2019	R\$ 3.329,65	R\$ 5.500,00	R\$ 15.366,65	R\$ 8.065,43
44 11311	SEGURO DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS 8 160 ESCOLAR RURAL PLACA SEF3B29 ANO 2022	R\$ 4.352,17	R\$ 8.500,00	R\$ 15.366,40	R\$ 9.406,19
45 11312	SEGURO DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS 8 160 ESCOLAR RURAL PLACA SEF3A79 ANO 2022	R\$ 4.352,17	R\$ 8.500,00	R\$ 15.366,40	R\$ 9.406,19
46 11313	SEGURO DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS 8 160 ESCOLAR RURAL PLACA SEE3G20 ANO 2022	R\$ 4.352,17	R\$ 8.500,00	R\$ 15.366,40	R\$ 9.406,19
47 11314	SEGURO DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE MARCOPOLO DV9L PLACA SEF2I84 ANO 2022	R\$ 4.062,84	R\$ 8.500,00	R\$ 15.366,40	R\$ 9.309,75
48 11315	SEGURO DO VEÍCULO MICRO ONIBUS VOLSWAGEN NEOBUS MINI 8 160 PLACA BCM5E85 ANO 2018	R\$ 3.270,84	R\$ 8.500,00	R\$ 14.173,48	R\$ 8.648,11
49 11316	SEGURO DO VEÍCULO VOLKSWAQGEN MARCOPOLO EURO 15-190 PLACA BCO4G84 ANO 2018	R\$ 4.577,37	R\$ 8.500,00	R\$ 14.173,48	R\$ 9.083,62
50 11317	SEGURO DO VEÍCULO FIAT CRONOS 1.3 PLACA SDQ3J25 ANO 2022	R\$ 1.327,89	R\$ 3.200,00	R\$ 3.937,64	R\$ 2.821,84
51 11318	SEGURO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN KOMBI 1.4 PLACA ARR-5666 ANO 2009	R\$ 1.114,53	R\$ 3.200,00	R\$ 8.007,31	R\$ 4.107,28
52 11319	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT SANDERO PLACA GKG4I54 ANO 2020	R\$ 1.220,69	R\$ 3.200,00	R\$ 3.505,00	R\$ 2.641,90
53 11320	SEGURO DO VEÍCULO FIAT SIENA ESSENCE PLACA RHT1I26 ANO 2021	R\$ 1.205,22	R\$ 3.200,00	R\$ 3.576,53	R\$ 2.660,58
54 11321	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT LOGAN PLACA BDE8B64 ANO 2019	R\$ 1.139,53	R\$ 3.200,00	R\$ 3.434,90	R\$ 2.591,48
55 11322	SEGURO DO VEÍCULO FORD KA SEDAN 1.5 PLACA BEI8C33 ANO 2020	R\$ 1.128,57	R\$ 3.200,00	R\$ 3.873,95	R\$ 2.734,17

56 35323	SEGURO DO VEÍCULO GOL MPI 1.0 PLACA SDR0E36 ANO 2022	R\$ 1.221,57	R\$ 3.200,00	R\$ 3.649,52	R\$ 2.690,36
57 35324	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 16LUG PLACA BE01E81	R\$ 2.384,96	R\$ 4.900,00	R\$ 9.411,92	R\$ 5.565,63
58 35325	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 11 PASSAGEIRO ACESSIBILIDADE-PLACA SER9B57, BRANCA Ano 2022/2023	R\$ 2.853,68	R\$ 5.500,00	R\$ 13.000,00	R\$ 7.117,89

ITENS 17, 18, 19, 20,21, 40 E 42 não serão calculados na média,
pois a Seguradora Porto Seguro não está cobrindo os cascos dos equipamentos.

ITENS 40 E 42 TERÁ APENAS 1 VALOR.

Nova Santa Bárbara, 11 de Setembro de 2023.

Amanda Yamashita Gomes

Amanda Yamashita Gomes

Responsável pela cotação



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 143/2023

87

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
143	Contratação de Serviço	12/09/2023	58
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1968-2	ANTONIO TINTINO DA SILVA	0/2023	
Local			
4	Secretaria de Serviços Públicos Externos		
Órgão			
05	Secretaria Municipal de Obras		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011268	SEGURO DO VEÍCULO GOL CL 1.6 MI - PLACA AHR 1459 Ano 1998	UN	1,00	2.305,07	2.305,07
011269	SEGURO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 GRAND DCI 16V ANO 2014/2015. PLACA AYJ-1534	UN	1,00	5.774,62	5.774,62
011270	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1317. ANO 2010/2010. PLACA ASO-6328	UN	1,00	7.208,72	7.208,72
011271	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1319 E TB (E5) ANO 2012/2013. PLACA AVI-7427	UN	1,00	7.409,90	7.409,90
011272	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO M BENZ ATRON 2729 6X4 ANO 2014/2014 PLACA AYF-3768	UN	1,00	7.470,93	7.470,93
011273	SEGURO DO VEÍCULO FIAT TORO 2.4 FREEDOM ROAD 16V FLEX PLACA PRY-2765 ANO 2017/2018	UN	1,00	4.441,95	4.441,95
011274	SEGURO DO VEÍCULO FORD CARGO 1729 E TURBO (E5) ANO 2015/2015. PLACA BAI-0426	UN	1,00	7.641,35	7.641,35
011275	SEGURO DO VEÍCULO GM SPIN 1.8 LTZ ECONOFLEX ANO 2016/2016. PLACA BAU-1592	UN	1,00	4.194,98	4.194,98
011276	SEGURO DO VEÍCULO IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C17 ANO 2013/2014. PLACA AXR-7123. ESCOLAR	UN	1,00	4.452,06	4.452,06
011277	SEGURO DO VEÍCULO M BENZ 515 SPRINTER FURGÃO 2.2 E. LONGO TETO ALTO. ANO 2015/2016. PLACA BAH-7450	UN	1,00	5.174,04	5.174,04
011278	SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 L LONGO (E5) ANO 2017/2018. Placa BCH - 5224	UN	1,00	8.532,99	8.532,99
011279	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE 16L LONGO. ANO 2017/2018. Placa BCB-3990	UN	1,00	5.204,24	5.204,24
011280	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI F. VITRE 16V. ANO 2018/2018 BCO-0467	UN	1,00	5.204,24	5.204,24
011281	SEGURO DO VEÍCULO UNO MILLE ECONOMY 1.0 PLACA AXN 5575. Ano 2013	UN	1,00	2.368,54	2.368,54
011282	SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190. ANO 2011/2011. PLACA AUL-8638	UN	1,00	8.201,65	8.201,65
011283	SEGURO DO VEÍCULO VW/ KOMBI LOTAÇÃO 1.4 8V TOTAL FLEX - PLACA AVI-4591 Ano 2012	UN	1,00	4.219,73	4.219,73
011284	SEGURO MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120K Ano 2013	UN	1,00	6.100,00	6.100,00
011285	SEGURO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLAND 12D - ANO 2017	UN	1,00	6.100,00	6.100,00
011286	SEGURO PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200-5. Ano 2012	UN	1,00	6.100,00	6.100,00
011287	SEGURO RETRO ESCAVADEIRA 4X4 3C Ano 2012	UN	1,00	6.100,00	6.100,00
011288	SEGURO ROLO COMPACTADOR HANN MODELO 3411. ANO 2014	UN	1,00	6.100,00	6.100,00
011289	SEGURO DO VEÍCULO GM -SPIN 1.8 LTZ 7 LUGARES Ano 2018 BCN-6561	UN	1,00	3.900,77	3.900,77
011290	SEGURO DO VEÍCULO RENAUT- SANDEIRO AUTHENTIC . 1.0. Placa FGQ-4346. Ano 2018	UN	1,00	2.535,61	2.535,61
011291	SEGURO DO VEÍCULO RENAUT- SANDEIRO AUTHENTIC . 1.0. Placa GDA-0995. Ano 2018	UN	1,00	2.535,61	2.535,61
011292	SEGURO DO VEÍCULO RENAUT- SANDEIRO AUTHENTIC . 1.0. Placa GDJ-7287. Ano 2018	UN	1,00	2.535,61	2.535,61
011293	SEGURO DO VEÍCULO FIAT CRONOS DRIVE 1.3 Placa SEI9C32 Ano 2023	UN	1,00	2.860,49	2.860,49



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 143/2023

88

Equipamento

Página:2

011294	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA SEE9C24 ANO 2022	UN	1,00	6.511,19	6.511,19
011295	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 16 LUG PLACA SDZ5C16 ANO 2022	UN	1,00	5.092,54	5.092,54
011296	SEGURO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 PLACA BEX4D11 ANO 2021	UN	1,00	2.654,25	2.654,25
011297	SEGURO DO VEÍCULO SAVEIRO ROBUST PLACA BEE7F82 ANO 2020	UN	1,00	2.915,82	2.915,82
011298	SEGURO DO VEÍCULO VOLARE V8L PLACA BDH1G47 ANO 2019	UN	1,00	8.747,17	8.747,17
011299	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA SDU0I96 ANO 2022	UN	1,00	9.177,86	9.177,86
011300	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA RHZ9G32 ANO 2022	UN	1,00	9.177,86	9.177,86
011301	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT KWID ZEN10 PLACA RHJ3H93 ANO 2021	UN	1,00	2.637,96	2.637,96
011302	SEGURO DO VEÍCULO FIAT STRADA ENDURANCE PLACA SDW0J51 ANO 2022	UN	1,00	3.040,64	3.040,64
011303	SEGURO DO VEÍCULO CITROEN BERLINGO GRE PLACA BCV6J93 ANO 2018	UN	1,00	3.542,47	3.542,47
011304	SEGURO DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8 PLACA SDV7C10 ANO 2022	UN	1,00	4.170,64	4.170,64
011305	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 2730K PLACA SDV2J13 ANO 2022	UN	1,00	8.783,11	8.783,11
011306	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 1419 PLACA BEJ9I65 ANO 2020	UN	1,00	8.235,44	8.235,44
011307	SEGURO DO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA MANITOU MBLX900 PLACA MBL-0900 ANO 2021	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
011308	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 2730K PLACA BDZ1C57 ANO 2019	UN	1,00	8.374,30	8.374,30
011309	SEGURO DO VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC130 KOMATSU PLACA OPC-0130 ANO 2019	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
011310	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1119 PLACA BDC5I53 ANO 2019	UN	1,00	8.065,43	8.065,43
011311	SEGURO DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS 8 160 ESCOLAR RURAL PLACA SEF3B29 ANO 2022	UN	1,00	9.406,19	9.406,19
011312	SEGURO DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS 8 160 ESCOLAR RURAL PLACA SEF3A79 ANO 2022	UN	1,00	9.406,19	9.406,19
011313	SEGURO DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS 8 160 ESCOLAR RURAL PLACA SEE3G20 ANO 2022	UN	1,00	9.406,19	9.406,19
011314	SEGURO DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE MARCOPOLO DV9L PLACA SEF2I84 ANO 2022	UN	1,00	9.309,75	9.309,75
011315	SEGURO DO VEÍCULO MICRO ONIBUS VOLSWAGEN NEOBUS MINI 8 160 PLACA BCM5E85 ANO 2018	UN	1,00	8.648,11	8.648,11
011316	SEGURO DO VEÍCULO VOLKSWAQGEN MARCOPOLO EURO 15-190 PLACA BCO4G84 ANO 2018	UN	1,00	9.083,62	9.083,62
011317	SEGURO DO VEÍCULO FIAT CRONOS 1.3 PLACA SDQ3J25 ANO 2022	UN	1,00	2.821,84	2.821,84
011318	SEGURO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN KOMBI 1.4 PLACA ARR-5666 ANO 2009	UN	1,00	4.107,28	4.107,28
011319	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT SANDERO PLACA GKG4I54 ANO 2020	UN	1,00	2.641,90	2.641,90
011320	SEGURO DO VEÍCULO FIAT SIENA ESSENCE PLACA RHT1I26 ANO 2021	UN	1,00	2.660,58	2.660,58
011321	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT LOGAN PLACA BDE8B64 ANO 2019	UN	1,00	2.591,48	2.591,48
011322	SEGURO DO VEÍCULO FORD KA SEDAN 1.5 PLACA BEI8C33 ANO 2020	UN	1,00	2.734,17	2.734,17
011323	SEGURO DO VEÍCULO GOL MPI 1.0 PLACA SDR0E36 ANO 2022	UN	1,00	2.690,36	2.690,36
011324	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 16LUG PLACA BEO1E81	UN	1,00	5.565,63	5.565,63
011325	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 11 PASSAGEIRO ACESSIBILIDADE PLACA SER9B57, BRANCA Ano 2022/2023	UN	1,00	7.117,89	7.117,89
				TOTAL	325.990,96
				TOTAL GERAL	325.990,96

Re: Orçamento de Seguros de Veículos

De R&R Seguros Corretora <rrseguro@rrseguro.com.br>
Para Departamento de Compras <compras@nsb.pr.gov.br>
Data 25/09/2023 18:00

89

Boa tarde, Amanda
tudo bem?

Conforme mencionado por telefone quando nos falamos, não conseguimos apresentar cotação quando outro corretor dá entrada no pedido de cotação na seguradora.

E infelizmente na Seguradora que aceitaria, Porto Seguro, tem um corretor que fez um pedido de cotação.
Deste modo, ficaremos impossibilitados de apresentar cotação.

Att,
Ane

Em seg., 25 de set. de 2023 às 08:09, Departamento de Compras <compras@nsb.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Ok, fico aguardando.

Att.

Amanda Yamashita.

Em 22/09/2023 17:07, R&R Seguros Corretora escreveu:

Boa tarde, Amanda

Ainda sem retorno.

Estamos cadastrando na seguradoras para ver se terá aceitação para o risco desta frota.

Att.,
Ane

Em qua., 20 de set. de 2023 às 08:53, Departamento de Compras <compras@nsb.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Gostaria de saber se já tem algum posicionamento a respeito do orçamento.

Att.

Amanda Yamashita.

Em 15/09/2023 11:30, Departamento de Compras escreveu:

Bom dia,

Conforme contato telefônico, segue em anexo a lista para o orçamento dos veículos.

Att.

Amanda Yamashita.

--

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Regis Casarim (43) 99991-2505

Ane Yumi (43) 99943-3550 (WhatsApp - horário comercial)

Estamos à disposição para melhor atendê-lo no escritório, em horário comercial, localizado à Av. Ayrton Senna, 300, sala 510, Londrina/PR.

RR-ass-email-001.jpg

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Regis Casarim (43) 99991-2505

Ane Yumi (43) 99943-3550 (WhatsApp - horário comercial)

Estamos à disposição para melhor atendê-lo no escritório, em horário comercial, localizado à Av. Ayrton Senna, 300, sala 510, Londrina/PR.




SEMPRE CUIDANDO DOS SEUS SONHOS
SEGUROS • CONSÓRCIO • FINANCIAMENTOS

<input type="checkbox"/> AUTOMÓVEL	<input type="checkbox"/> EMPRESARIAL	<input type="checkbox"/> RISCO DE ENCONHARIA
<input type="checkbox"/> MOTO	<input type="checkbox"/> VIDA E PREVIDÊNCIA (INDIVIDUAL E COLETIVO)	<input type="checkbox"/> SAÚDE E ODONTOLÓGICO
<input type="checkbox"/> MAQUINA AGRÍCOLA	<input type="checkbox"/> SEGURO GARANTIA	<input type="checkbox"/> SAÚDE PARA PETS
<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL	<input type="checkbox"/> ASSEGURADORIA	<input type="checkbox"/> SEGURO VIAGEM
<input type="checkbox"/> CONDOMÍNIO	<input type="checkbox"/> RESPONSABILIDADE CIVIL	

Allianz 0800 136700	Aud Seguros 0800 7032203	ALLIANCE 0800 8882332	BRASSEG 0800 7012787	COVILIB 0800 095 8081
HDI Seguros 3003 5360	Liberty Seguros 0800 7014125	MAPPRE 0800 7751000	MONO 0800 7770800	UNICREDO 0800 3180544
CMPO 0800 8162227	SuAmérica 0800 7274100	SUIHAI 0800 7778006	MetLife 308 354 33	

☎ 43 3339-2723 / 3322-1070

☎ 43 99943-3550

✉ rrseguro@rrseguro.com.br





← london

CONVERSAS



Rodrigo London C... 15/09/2023
Agradecemos sua mensagem. N...



Rodrigo London Corretora Pref
online



As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo 15/09/2023 pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Bom dia Rodrigo,
Tudo bem? 11:20 ✓✓

Liguei na London Corretora e a atendente passou seu contato 11:21 ✓✓

Sou a Amanda da Prefeitura de Nova Santa Bárbara. 11:22 ✓✓

Gostaria de saber se você tem interesse em fazer um orçamento de seguros de veículos para a prefeitura. 11:22 ✓✓

Cotação serviços de seguro para veículos e máquinas pesadas da...
DOCX • 51 KB



11:22 ✓✓

Bom dia Amanda!
Estou bem, espero que também esteja! 11:41

Agradeço o contato, mas infelizmente não operamos com seguradoras que aceitem órgãos publicos. 11:42

Ok! Sem problemas.
Obrigada! 13:17 ✓✓

Agradecemos sua mensagem. Não estamos disponíveis no momento, mas responderemos assim que possível.
Em caso de sinistro ligar no 43-99991-2822 13:17



Digite uma mensagem





Pesquisar ou começar uma nova conversa



Conecte-se com novos clientes

Anuncie sua empresa no Facebook e no Instagram.



Começar >



Casa Das Cortinas Decor

Segunda-Feira

✔ Gostaria de saber se tem algum posicionamento a...



Copro Graf Pref

Segunda-Feira

✔ A respeito do orçamento, você tem algum retorno?



Anderson Seguros Pref

Segunda-Feira

Que bom , pq em termos de qualidade não tem nem ...



Imprima Cad

Segunda-Feira

✔ Gostaria de saber se tem algum posicionamento a...



+55 41 9923-6762

11/10/2023

📎 Unyflex Intensivo para Controlador Interno.pdf • 5 ...



Elizeu Calha Pref

11/10/2023

🎧 0:32



Luiz Flávio

11/10/2023

✔ cornelio@sosrecargas.com.br

Anderson Seguros Pref
online

Bom dia Anderson, tudo bem?

08:18 ✔

Gostaria de saber se tem algum posicionamento a respeito do orçamento.

08:18 ✔

Bom dia Amanda tudo bem e vc ?

Amanda infelizmente as companhias que trabalhamos nenhuma apresentou a cotação, eu estava tentando com a Porto, a Porto até pediu uma solicitação de documentação para eu enviar para ela , mas o que ela me pediu , foi o que vc ainda não fez que é o pedido de licitação em aberto! Desta forma Amanda eu não quero travar a operação de vocês , vou enviar o pedido da Porto para analisar , mas deixo em aberto caso queira tentar outras alternativas uma vez que não estamos conseguindo atendê-los ok ?

08:25

A sim, mas eu já tenho um orçamento da Porto. No caso teria que ser com outra seguradora, pois tenho o orçamento da Porto, Mapfre e Gente Seguradora.

08:34 ✔

Mas tudo bem, sem problemas.

08:34 ✔

Você

A sim, mas eu já tenho um orçamento da Porto. Não tenho mais nenhuma outra seguradora, pois tenho o orçamento da Porto, Mapfre e Gente Seguradora.

Se vc já tem essas cotações (são as seguradoras que vão apresentar no mercado mesmo Amanda)

08:35

Eu não trabalho com a Mapfre e com a Gente

08:35



Digite uma mensagem



92

RES: RES: Orçamento de Veículos

93

De <seguro.direta@hembseguros.com.br>
Para 'Departamento de Compras' <compras@nsb.pr.gov.br>
Data 18/10/2023 09:03

Amanda, bom dia!

Nas duas seguradoras que trabalhamos no momento (Porto e Mapfre), não conseguimos fazer o orçamento pois já liberaram a conta para outro corretor.

Atenciosamente,



Israel Menegaz | Cotações
11 3073-7300 . 11 9 9909-7300 ©
seguro.direta@hembseguros.com.br
R. Anhangá, 230 . Bairro Caçara . BH/MG . Brasil . CEP.: 30770-390

De: Departamento de Compras <compras@nsb.pr.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 16 de outubro de 2023 08:16

Para: seguro.direta@hembseguros.com.br

Assunto: Re: RES: Orçamento de Veículos

Bom dia,

Gostaria de saber se tem algum posicionamento a respeito do orçamento do seguro.


Att.

Amanda Yamashita



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Departamento de Compras

 Nova Santa Bárbara - Paraná

 (43) 3266-8100

 compras@nsb.pr.gov.br

Em 09/10/2023 08:25, Departamento de Compras escreveu:

Bom dia,

Tem alguma devolutiva a respeito do orçamento solicitado.

Att.

Amanda Yamashita



Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

@ compras@nsb.pr.gov.br

Em 05/10/2023 14:31, seguro.direta@hembseguros.com.br escreveu:

Boa tarde Amanda!

Ainda não tive retorno da seguradora quanto a liberação do orçamento, provavelmente até amanhã terei uma resposta.

Atenciosamente,



Israel Menegaz | Cotações

☎ 3073-7300 ☎ 9 9909-7300

seguro.direta@hembseguros.com.br

R. Anhangá, 230 - Bairro Caçara - BH/MG - Brasil - CEP.: 30770-390

De: Departamento de Compras <compras@nsb.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 5 de outubro de 2023 13:54

Para: seguro.direta@hembseguros.com.br

Assunto: Re: Orçamento de Veículos

Boa tarde,

Tem alguma posição a respeito do orçamento?

Att.

Amanda Yamashita



Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

@ compras@nsb.pr.gov.br

Em 02/10/2023 09:03, Departamento de Compras escreveu:

Bom dia,

95

Conforme contato telefônico, segue em anexo os itens a serem orçados.

Att.


Amanda Yamashita

--



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Departamento de Compras

 Nova Santa Bárbara - Paraná

 (43) 3266-8100

 compras@nsb.pr.gov.br

Não contém vírus. www.avast.com

RES: RES: Orçamento de Veículos

De <seguro.direta@hembseguros.com.br>
Para 'Departamento de Compras' <compras@nsb.pr.gov.br>
Data 18/10/2023 09:03

96

Amanda, bom dia!

Nas duas seguradoras que trabalhamos no momento (Porto e Mapfre), não conseguimos fazer o orçamento pois já liberaram a conta para outro corretor.

Atenciosamente,



HEMB
seguros
www.hembseguros.com.br

Israel Menegaz | Cotações
11 3073-7300 . 11 9 9909-7300
seguro.direta@hembseguros.com.br

R. Anhangá, 230 . Bairro Caçara . BH/MG . Brasil . CEP.: 30770-390

De: Departamento de Compras <compras@nsb.pr.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 16 de outubro de 2023 08:16

Para: seguro.direta@hembseguros.com.br

Assunto: Re: RES: Orçamento de Veículos

Bom dia,

Gostaria de saber se tem algum posicionamento a respeito do orçamento do seguro.


Att.

Amanda Yamashita




PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Departamento de Compras

 Nova Santa Bárbara - Paraná

 (43) 3266-8100

 compras@nsb.pr.gov.br

Em 09/10/2023 08:25, Departamento de Compras escreveu:

Bom dia,

Tem alguma devolutiva a respeito do orçamento solicitado.

Att.

Amanda Yamashita



Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

@ compras@nsb.pr.gov.br

Em 05/10/2023 14:31, seguro.direta@hembseguros.com.br escreveu:

Boa tarde Amanda!

Ainda não tive retorno da seguradora quanto a liberação do orçamento, provavelmente até amanhã terei uma resposta.

Atenciosamente,



Israel Menegaz | Cotações
☎ 3073-7300 ☎ 9 9909-7300
seguro.direta@hembseguros.com.br
R. Anhangá, 230, Bairro Caçara, BH/MG, Brasil, CEP: 30770-390

De: Departamento de Compras <compras@nsb.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 5 de outubro de 2023 13:54

Para: seguro.direta@hembseguros.com.br

Assunto: Re: Orçamento de Veículos

Boa tarde,

Tem alguma posição a respeito do orçamento?

Att.

Amanda Yamashita



Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

@ compras@nsb.pr.gov.br

Em 02/10/2023 09:03, Departamento de Compras escreveu:

Bom dia,

98

Conforme contato telefônico, segue em anexo os itens a serem orçados.

Att.

Amanda Yamashita

--



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Departamento de Compras



Nova Santa Bárbara - Paraná



(43) 3266-8100



compras@nsb.pr.gov.br

Não contém vírus www.avast.com



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

99

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 130/2023

Nova Santa Bárbara, 12/09/2023.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal.

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, num valor máximo previsto de R\$ 325.990,96 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa reais e noventa e seis centavos). Conforme informado pela Secretaria solicitante, as despesas serão custeadas com recursos da fonte livre, 136, 142, 146 e 303.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 13 de novembro de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 130/2023 que solicita Dotações Orçamentárias para a contratação de serviços de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida
Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

data



Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 13/11/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02 Executivo Municipal	40.000,00	80.000,00	39.913,71	40.086,29
001 Gabinete do Prefeito	40.000,00	80.000,00	39.913,71	40.086,29
04.122.0030.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	40.000,00	80.000,00	39.913,71	40.086,29
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00160 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	80.000,00	39.913,71	40.086,29
03 Secretaria Municipal de Administração	360.000,00	570.000,00	428.730,68	141.269,32
001 Secretaria Municipal de Administração	360.000,00	570.000,00	428.730,68	141.269,32
04.122.0070.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	360.000,00	570.000,00	428.730,68	141.269,32
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00400 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	360.000,00	290.000,00	246.175,17	43.824,83
00400 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	280.000,00	182.555,51	97.444,49
04 Secretaria Municipal de Segurança Pública	35.000,00	35.000,00	12.500,00	22.500,00
001 Secretaria Municipal de Segurança Pública	35.000,00	35.000,00	12.500,00	22.500,00
06.125.0080.2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública	35.000,00	35.000,00	12.500,00	22.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00560 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00	12.500,00	22.500,00
05 Secretaria Municipal de Obras	580.000,00	625.000,00	533.472,25	91.527,75
001 Secretaria Municipal de Obras	580.000,00	625.000,00	533.472,25	91.527,75
15.452.0090.2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	580.000,00	625.000,00	533.472,25	91.527,75
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00840 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	580.000,00	625.000,00	533.472,25	91.527,75
08 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	530.578,96	731.843,91	580.450,14	141.393,77
002 Departamento Municipal de Educação e Escolas	460.578,96	661.843,91	549.962,79	111.881,12
12.361.0210.2015 Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	460.578,96	661.843,91	549.962,79	111.881,12
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01800 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00	195.000,00	162.422,17	32.577,83
01810 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	160.000,00	160.000,00	159.513,39	486,61
01810 EA 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	45.652,04	45.652,04	0,00
01820 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	157.941,25	157.941,25	157.773,97	167,28
01830 E 00142 1043/09/01/06/00 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T	16.501,71	16.501,71	0,00	16.501,71
01830 EA 00142 1043/09/01/06/00 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T	0,00	5.612,91	5.612,91	0,00
01850 E 00146 1013/09/01/05/18 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	81.136,00	81.136,00	18.988,31	62.147,69
006 Incentivo ao Ensino Superior	70.000,00	70.000,00	40.487,35	29.512,65
12.364.0230.2021 Incentivo ao Ensino Superior	70.000,00	70.000,00	40.487,35	29.512,65
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02610 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00	40.487,35	29.512,65
09 Secretaria Municipal de Saúde	1.290.000,00	1.535.116,52	1.354.553,21	180.563,31
001 Fundo Municipal de Saúde	1.290.000,00	1.535.116,52	1.354.553,21	180.563,31



Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 13/11/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10.301.0330.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.290.000,00	1.535.116,52	1.354.553,21	180.563,31
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02920 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	900.000,00	900.000,00	828.536,30	71.463,70
02930 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	390.000,00	390.000,00	280.904,91	109.095,09
02930 EA 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	245.116,52	245.112,00	4,52
09 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	156.000,00	213.000,00	197.688,21	15.311,79
001 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	140.000,00	190.000,00	181.785,74	8.214,26
08.244.0380.2030 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração	140.000,00	190.000,00	181.785,74	8.214,26
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03380 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00	190.000,00	181.785,74	8.214,26
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	16.000,00	23.000,00	15.902,47	7.097,53
08.243.0430.2037 Manutenção do Conselho Tutelar	16.000,00	23.000,00	15.902,47	7.097,53
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04170 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	16.000,00	9.032,47	6.967,53
04170 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	7.000,00	6.870,00	130,00
Total Geral	2.991.578,96	3.789.960,43	3.157.308,20	632.652,23

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 13/11/2023

Contas de despesa: 160, 400, 560, 840, 1800, 1810, 1820, 1830, 1850, 2610, 2920, 2930, 3380, 4170



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 13/11/2023.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Obras, solicitando a contratação de serviços de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal, num valor máximo previsto de R\$ 325.990,96 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa reais e noventa e seis centavos), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária. Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO

Assunto: Contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota Municipal

Solicitante: Setor de Licitações

Versa o presente expediente de solicitação do Setor de Licitações, visando manifestação desta procuradoria Jurídica, quanto a modalidade de licitação a ser adotada para Contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota Municipal, num valor previsto de R\$ 325.990,96 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa reais e noventa e seis centavos).

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no artigo 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”.

A presente contratação, salvo entendimento em contrário, poderá ser levada a efeito pela modalidade, PREGÃO preferencialmente eletrônico, do tipo menor preço por item, à luz das disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002 c/c Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.024/2019, conforme dispositivos abaixo transcritos, vez que os padrões de qualidade são objetivamente definidos pelo edital, mediante especificações usuais no mercado, ou seja, trata-se de bem comum “...cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”, vejamos: Lei n.º 10.520/2002 institui, no âmbito da União, Estados,



Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

No que diz respeito propriamente à licitação na modalidade de pregão, incumbe-nos ainda demonstrar as lições pregadas pela doutrina pátria, que elenca as seguintes características como sendo as principais da modalidade e que nos faz crer no acerto e legalidade da escolha realizada pelo Órgão Consulente, veja: I) destina-se à aquisição de bens e serviços comuns; II) Não há limites de valor estimado da contratação de licitação; III) só admite o tipo de licitação de menor preço; IV) concentra todos os atos em uma única sessão; V) conjuga propostas e lances durante a sessão, VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço; VII) é um procedimento célere.

Ademais, referida escolha propicia para a administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber: a) economia – a busca de melhor preço gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório e c) rapidez – licitação mais rápida e dinâmica as contratações.

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente, as vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA


106

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à convivência e oportunidade acima, opina-se pelo encaminhamento à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 17 de novembro de 2023.

Milena B. Martins
Milena Brunet Martins
Assessoria Jurídica


Carmem Cortez Wilcken
Procuradoria Jurídica



CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 162/2023
DE: Gabinete do Prefeito	Data: 20/11/2023
PARA: Setor de Licitação	


Mediante autorização desta secretaria, solicito que seja excluído do processo licitatório referente a contratação de seguros conforme descrito na CI N° 70/2023 do veículo Renault Master 2.3 Grand DCI F. Vitre 16v, ano 2018/2018, Placas BCO-0467 da lista enviada

Atenciosamente


Claudemir Valerio
Prefeito Municipal

Recebido por: _____


Nome


Assinatura

20/11/2023



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 143/2023

108

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
143	Contratação de Serviço	12/09/2023	57
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1968-2	ANTONIO TINTINO DA SILVA	67/2023	
Local			
4	Secretaria de Serviços Públicos Externos		
Órgão			
05	Secretaria Municipal de Obras		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011268	SEGURO DO VEÍCULO GOL CL 1.6 MI - PLACA AHR 1459 Ano 1998	UN	1,00	2.305,07	2.305,07
011269	SEGURO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 GRAND DCI 16V ANO 2014/2015. PLACA AYJ-1534	UN	1,00	5.774,62	5.774,62
011270	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1317. ANO 2010/2010. PLACA ASO-6328	UN	1,00	7.208,72	7.208,72
011271	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1319 E TB (E5) ANO 2012/2013. PLACA AVI-7427	UN	1,00	7.409,90	7.409,90
011272	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO M BENZ ATRON 2729 6X4 ANO 2014/2014 PLACA AYP-3768	UN	1,00	7.470,93	7.470,93
011273	SEGURO DO VEÍCULO FIAT TORO 2.4 FREEDOM ROAD 16V FLEX PLACA PRY-2765 ANO 2017/2018	UN	1,00	4.441,95	4.441,95
011274	SEGURO DO VEÍCULO FORD CARGO 1729 E TURBO (E5) ANO 2015/2015. PLACA BAI-0426	UN	1,00	7.641,35	7.641,35
011275	SEGURO DO VEÍCULO GM SPIN 1.8 LTZ ECONOFLEX ANO 2016/2016. PLACA BAU-1592	UN	1,00	4.194,98	4.194,98
011276	SEGURO DO VEÍCULO IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C17 ANO 2013/2014. PLACA AXR-7123. ESCOLAR	UN	1,00	4.452,06	4.452,06
011277	SEGURO DO VEÍCULO M BENZ 515 SPRINTER FURGÃO 2.2 E. LONGO TETO ALTO. ANO 2015/2016. PLACA BAH-7450	UN	1,00	5.174,04	5.174,04
011278	SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 L LONGO (E5) ANO 2017/2018. Placa BCH - 5224	UN	1,00	8.532,99	8.532,99
011279	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE 16L LONGO. ANO 2017/2018. Placa BCB-3990	UN	1,00	5.204,24	5.204,24
011281	SEGURO DO VEÍCULO UNO MILLE ECONOMY 1.0 PLACA AXN 5575. Ano 2013	UN	1,00	2.368,54	2.368,54
011282	SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190. ANO 2011/2011. PLACA AUL-8638	UN	1,00	8.201,65	8.201,65
011283	SEGURO DO VEÍCULO VW/ KOMBI LOTAÇÃO 1.4 8V TOTAL FLEX - PLACA AVI-4591 Ano 2012	UN	1,00	4.219,73	4.219,73
011284	SEGURO MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120K Ano 2013	UN	1,00	6.100,00	6.100,00
011285	SEGURO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D - ANO 2017	UN	1,00	6.100,00	6.100,00
011286	SEGURO PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200-5. Ano 2012	UN	1,00	6.100,00	6.100,00
011287	SEGURO RETRO ESCAVADEIRA 4X4 3C Ano 2012	UN	1,00	6.100,00	6.100,00
011288	SEGURO ROLO COMPACTADOR HANN MODELO 3411. ANO 2014	UN	1,00	6.100,00	6.100,00
011289	SEGURO DO VEÍCULO GM -SPIN 1.8 LTZ 7 LUGARES Ano 2018 BCN-6561	UN	1,00	3.900,77	3.900,77
011290	SEGURO DO VEÍCULO RENAUT- SANDEIRO AUTHENTIC . 1.0. Placa FGQ-4346. Ano 2018	UN	1,00	2.535,61	2.535,61
011291	SEGURO DO VEÍCULO RENAUT- SANDEIRO AUTHENTIC . 1.0. Placa GDA-0995. Ano 2018	UN	1,00	2.535,61	2.535,61
011292	SEGURO DO VEÍCULO RENAUT- SANDEIRO AUTHENTIC . 1.0. Placa GDJ-7287. Ano 2018	UN	1,00	2.535,61	2.535,61
011293	SEGURO DO VEÍCULO FIAT CRONOS DRIVE 1.3 Placa SEI9C32 Ano 2023	UN	1,00	2.860,49	2.860,49
011294	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA SEE9C24 ANO 2022	UN	1,00	6.511,19	6.511,19
011295	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 16 LUG PLACA SDZ5C16 ANO 2022	UN	1,00	5.092,54	5.092,54



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 143/2023

109

Equipamento						Página:2
011296	SEGURO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 PLACA BEX4D11 ANO 2021	UN	1,00	2.654,25	2.654,25	
011297	SEGURO DO VEÍCULO SAVEIRO ROBUST PLACA BEE7F82 ANO 2020	UN	1,00	2.915,82	2.915,82	
011298	SEGURO DO VEÍCULO VOLARE V8L PLACA BDH1G47 ANO 2019	UN	1,00	8.747,17	8.747,17	
011299	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA SDU0196 ANO 2022	UN	1,00	9.177,86	9.177,86	
011300	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA RHZ9G32 ANO 2022	UN	1,00	9.177,86	9.177,86	
011301	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT KWID ZEN10 PLACA RHJ3H93 ANO 2021	UN	1,00	2.637,96	2.637,96	
011302	SEGURO DO VEÍCULO FIAT STRADA ENDURANCE PLACA SDW0J51 ANO 2022	UN	1,00	3.040,64	3.040,64	
011303	SEGURO DO VEÍCULO CITROEN BERLINGO GRE PLACA BCV6J93 ANO 2018	UN	1,00	3.542,47	3.542,47	
011304	SEGURO DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8 PLACA SDV7C10 ANO 2022	UN	1,00	4.170,64	4.170,64	
011305	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 2730K PLACA SDV2J13 ANO 2022	UN	1,00	8.783,11	8.783,11	
011306	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 1419 PLACA BEJ9I65 ANO 2020	UN	1,00	8.235,44	8.235,44	
011307	SEGURO DO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA MANITOU MBLX900 PLACA MBL-0900 ANO 2021	UN	1,00	6.000,00	6.000,00	
011308	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 2730K PLACA BDZ1C57 ANO 2019	UN	1,00	8.374,30	8.374,30	
011309	SEGURO DO VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC130 KOMATSU PLACA OPC-0130 ANO 2019	UN	1,00	6.000,00	6.000,00	
011310	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1119 PLACA BDC5I53 ANO 2019	UN	1,00	8.065,43	8.065,43	
011311	SEGURO DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS 8 160 ESCOLAR RURAL PLACA SEF3B29 ANO 2022	UN	1,00	9.406,19	9.406,19	
011312	SEGURO DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS 8 160 ESCOLAR RURAL PLACA SEF3A79 ANO 2022	UN	1,00	9.406,19	9.406,19	
011313	SEGURO DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS 8 160 ESCOLAR RURAL PLACA SEE3G20 ANO 2022	UN	1,00	9.406,19	9.406,19	
011314	SEGURO DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE MARCOPOLO DV9L PLACA SEF2I84 ANO 2022	UN	1,00	9.309,75	9.309,75	
011315	SEGURO DO VEÍCULO MICRO ONIBUS VOLSWAGEN NEOBUS MINI 8 160 PLACA BCM5E85 ANO 2018	UN	1,00	8.648,11	8.648,11	
011316	SEGURO DO VEÍCULO VOLKSWAQGEN MARCOPOLO EURO 15-190 PLACA BCO4G84 ANO 2018	UN	1,00	9.083,62	9.083,62	
011317	SEGURO DO VEÍCULO FIAT CRONOS 1.3 PLACA SDQ3J25 ANO 2022	UN	1,00	2.821,84	2.821,84	
011318	SEGURO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN KOMBI 1.4 PLACA ARR-5666 ANO 2009	UN	1,00	4.107,28	4.107,28	
011319	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT SANDERO PLACA GK4I54 ANO 2020	UN	1,00	2.641,90	2.641,90	
011320	SEGURO DO VEÍCULO FIAT SIENA ESSENCE PLACA RHT1I26 ANO 2021	UN	1,00	2.660,58	2.660,58	
011321	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT LOGAN PLACA BDE8B64 ANO 2019	UN	1,00	2.591,48	2.591,48	
011322	SEGURO DO VEÍCULO FORD KA SEDAN 1.5 PLACA BEI8C33 ANO 2020	UN	1,00	2.734,17	2.734,17	
011323	SEGURO DO VEÍCULO GOL MPI 1.0 PLACA SDR0E36 ANO 2022	UN	1,00	2.690,36	2.690,36	
011324	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 16LUG PLACA BEO1E81	UN	1,00	5.565,63	5.565,63	
011325	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 11 PASSAGEIRO ACESSIBILIDADE PLACA SER9B57, BRANCA Ano 2022/2023	UN	1,00	7.117,89	7.117,89	
TOTAL					320.786,72	
TOTAL GERAL					320.786,72	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ


CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2023**, que tem por objeto a contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 025/2023, nomeando a Pregoeira e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no Diário Oficial do Município e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 20/11/2023.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

111

PORTARIA Nº 025 de 02 de Março de 2023

SÚMULA: Nomeia Equipe de Apoio, para julgamento de processo licitatório na modalidade de pregão para o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - Para o exercício de 2023, para as atribuições de Pregoeiro Municipal e membros da Equipe de Apoio, para conduzir e julgar os processos licitatórios na modalidade Pregão (eletrônico ou presencial), os seguintes servidores:

PREGOEIRA

I – ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

EQUPE DE APOIO

I – LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS

II - PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA

SUPLENTE

CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 02 de março de 2023.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 20/11/2023.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato do Pregão Eletrônico nº 48/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 025/2023



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 92/2023

Pregão Eletrônico nº 48/2023

Objeto: Contratação de serviços de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota Municipal.

Solicitante: Setor de Licitações

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 48/2023, o qual tem por objeto a Contratação de serviços de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota Municipal.

A modalidade adotada no procedimento licitatório em comento foi o Pregão Eletrônico, conforme Correspondência Interna do Prefeito Municipal datada em 20/11/2023, referido procedimento é regido pela Lei 10.520/2002, o Decreto nº 10.024/2019 (pregão no formato eletrônico) e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação estão devidamente descritos no art. 3 da Lei nº 10.520/2002 da seguinte forma:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;



III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Adiante, passa-se a análise do procedimento em apreço a respeito das exigências legais e instrução do processo, a fim de verificar a regularidade jurídica, ou se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, contendo a solicitação do Senhor Prefeito Municipal, após o departamento de procedeu a pesquisa de preços, com o intuito de formar, conforme legislação vigente, compor os preços máximos dos serviços a serem adquiridos e da despesa total, o setor contábil indicou a dotação orçamentária para fazer frente a despesa pretendida, a procuradoria jurídica emitiu parecer sobre a modalidade a ser adotada, no caso pregão, seja em sua forma eletrônica e finalmente a autoridade competente determinou a continuidade do processo e elaboração do edital convocatório.

Vislumbra-se a partir da análise que a minuta do edital seguiu até o momento presente a legislação vigente, especialmente a Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Dessa forma, atendidos os dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis em relação ao procedimento em



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

115

comento, estando, portanto, o edital convocatório, bem como a minuta do contrato/ata de registro de preço aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

Ademais, a análise consignada no parecer se atém às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital e não referente à questões técnicas, dentre elas: qual câmara seja adequada para cada ambiente e finalidade. Nesse diapasão, referente ao procedimento e edital, com seus anexos, e nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, não se vislumbra ilegalidade.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, especificações técnicas do objeto a ser contratado, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

Nova Santa Bárbara, 21 de novembro de 2023.

Milena B. Martins
Milena Brunet Martins
Assessoria Jurídica

Carmem Cortez Wilcken
Carmem Cortez Wilcken
Procuradoria Jurídica



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 48/2023
Processo Administrativo n.º 92/2023

Objeto: Contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal.

Tipo: Menor Preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h00min do dia 07/12/2023.

LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.compras.gov.br> - UASG - 985457

Preço Máximo: R\$ 320.786,72 (trezentos e vinte mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Informações Complementares: *Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8114, por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br e pelo site <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>*

Nova Santa Bárbara, 22/11/2023.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Pregoeira
Portaria n° 025/2023




**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023**

Processo Administrativo n.º 92/2023

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre o Município de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime esta Pregoeira da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.



Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira

Portaria n° 025/2023



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

Processo Administrativo n.º 92/2023

Objeto: Contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2023.

Carimbo Padronizado da Empresa

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023**

Processo Administrativo n.º 92/2023

Abertura: 07/12/2023, às 09h00min.**1. PREÂMBULO**

1.1. O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 025/2023, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, destinado ao recebimento de propostas objetivando a **contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal**, conforme relacionado no **ANEXO I** deste edital.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1.3. **Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado exclusivamente por meio eletrônico - <http://www.compras.gov.br>**, conforme segue:

1.3.1. A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09H00MIN DO DIA 07/12/2023.

1.3.2. **Referências de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.3.3. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.compras.gov.br> - UASG - 985457.

1.3.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidora do Município de Nova Santa Bárbara, denominada Pregoeira, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 025/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal de Compras do Governo Federal.

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto ao Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no horário de expediente, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, em Nova Santa Bárbara - PR, ou pelos sites: www.nsb.pr.gov.br / <http://www.compras.gov.br>. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar CD-room ou pendrive. Demais informações, fones: (43) 3266-8100/8114, e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br



2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal**, conforme descrito no Anexo I deste edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. **Poderão participar desta Licitação:** Empresa legalmente constituída, com ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastrada no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.compras.gov.br>

3.2. O licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

3.3. **Não poderão participar da presente licitação**, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

3.3.1. Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.3.3. Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93;

3.3.4. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública;

3.3.5. Grupos de sociedades de direito e de fato;

3.3.6. Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para o item específico.

3.4. Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro podem apresentar somente uma proposta, sob pena de rejeição de todas.

3.5. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

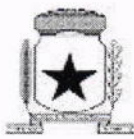
4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Se o proponente julgar necessárias quaisquer informações adicionais, deve dirigir-se por escrito ao Município de Nova Santa Bárbara, na forma prevista no item 4.2, solicitando esclarecimentos, antes de apresentar sua proposta. Ao fazer tal solicitação, o proponente deverá definir e indicar claramente a parte a ser esclarecida e assegurar-se de que o Município de Nova Santa Bárbara a receba até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

4.2. Tais solicitações de esclarecimentos deverão ser feitas por escrito e protocolada junto a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222, Centro, em Nova Santa Bárbara -PR, ou encaminhado via e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br, fazendo referência sempre a esta licitação.



- 4.3. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do Município de Nova Santa Bárbara, no link <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>, para ciência de todos os interessados.
- 4.4. O Município de Nova Santa Bárbara não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.
- 4.5. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do pregão.
- 4.6. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública do Pregão, cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até dois dias úteis.
- 4.7. O edital de pregão pode ser impugnado, motivadamente, por qualquer cidadão ou interessado em participar da licitação até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
- 4.8. O termo de impugnação deverá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, em Nova Santa Bárbara -PR, a Pregoeira responsável ou encaminhado via e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br
- 4.8.1. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo e após deverá ser encaminhado o original via correio.
- 4.8.2. A pregoeira não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Nova Santa Bárbara quanto do emissor.
- 4.9. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do pregão.
- 4.10. A pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.
- 4.11. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do pregão, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 4.12. Não serão aceitas as impugnações interpostas por fax, tampouco as impugnações interpostas vencidos os respectivos prazos legais.
- 4.13. Decairá do direito de solicitar providências ou impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública do Pregão.



5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do portal de compras governamentais, disponível em <http://www.compras.gov.br>, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Município de Nova Santa Bárbara**, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2. O Licitante interessado deverá realizar o seu **cadastro** de acordo com os procedimentos do Sistema.

5.3. O Licitante interessado deverá proceder ao **credenciamento** de acordo com os procedimentos do Sistema.

5.4. O Licitante interessado deverá proceder, em campo próprio do Sistema, todas as declarações exigidas.

5.5. O Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

5.5.1. Cumpre os requisitos de habilitação;

5.5.2. Sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

5.5.3. Inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação nesta Licitação ou de sua contratação;

5.5.4. Conhece e aceita os regulamentos do Sistema Eletrônico;

5.5.5. Não emprega servidores públicos da Contratante.

5.6. O Licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

5.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante



da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

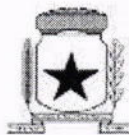
7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O critério de julgamento adotado será o **menor preço, por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%



(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29.1. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.30. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Não serão admitidas propostas:

8.2.1. Acima do valor estimado;

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao



preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA PROPOSTA ESCRITA

9.1 A Proposta de Preços escrita deverá conter o preço oferecido após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

9.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Descrição detalhada dos serviços ofertados;
- b) Valor unitário e total ofertado;



- c) Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- d) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- e) Data e assinatura do representante legal da proponente;

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que este **anexe no sistema a proposta de preços ajustada**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

10.2. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada**, num prazo máximo de **3h (três horas)** de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, contados da convocação.

10.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.4. Os documentos digitalizados e anexados eletronicamente, serão apensados aos autos após análise de sua conformidade com o solicitado no Edital. A análise dos documentos será feita pela pregoeira e sua equipe de apoio, e, caso necessário, a pregoeira encaminhará a proposta para análise de equipe técnica da Secretaria solicitante.

10.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5.1. Para os casos em que haja dúvida e sejam solicitados os originais, o licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para postagem dos documentos solicitados, sendo o prazo contado a partir da solicitação formal pela Pregoeira.

11. DOS RECURSOS

11.1. A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;



11.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, **em outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.3. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: <http://www.gov.br/compras>;

11.4. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo;

11.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

b) Motivadamente, reconsiderar a decisão;

c) **Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;**

11.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



13.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **menor preço, por item**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital;

13.2. O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora;

13.3. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**.

13.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

14. DO CONTRATO

14.1. Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

14.2. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

14.3. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

15. DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

15.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

15.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do*



direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);

15.1.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

15.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

15.3. O descumprimento parcial ou total das obrigações, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

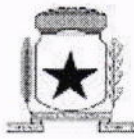
17.3. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara;



17.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

17.9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira;

17.10. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

17.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

17.13. Os preços cotados deverão ser em REAL, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, no valor máximo deste edital de **R\$ 320.786,72 (trezentos e vinte mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)**.

17.14. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 22/11/2023.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira

Portaria n° 025/2023

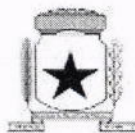
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023****ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1 – OBJETO:**

1.1. A presente licitação destina-se a **contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal**, fornecimento dos equipamentos necessário para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos e de solução de videomonitoramento, atendendo as necessidades do Município conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site do Portal de Compras Governamentais e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Item	Nome do produto/serviço	Casco	Tipo de franquia	Danos Materiais	Danos Pessoais	APP Morte Por Passageiro	Danos Morais Por Passageiro	Preço máximo anual
1	SEGURO DO VEÍCULO GOL CL 1.6 MI - PLACA AHR 1459 Ano 1998	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.305,07
2	SEGURO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 GRAND DCI 16 V ANO 2014/2015. PLACA AYJ-1534	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	5.774,62
3	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1317. ANO 2010/2010. PLACA ASO-6328	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	7.208,72
4	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1319 E TB (E5) ANO 2012/2013. PLACA AVI-7427	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	7.409,90



5	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO M BENZ ATRON 2729 6X4 ANO 2014/2014. PLACA AYF-3768	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	7.470,93
6	SEGURO DO VEÍCULO FIAT TORO 2.4 FREEDOM ROAD 16V FLEX PLACA PRY-2765 ANO 2017/2018	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	4.441,95
7	SEGURO DO VEÍCULO FORD CARGO 1729 E TURBO (E5) ANO 2015/2015. PLACA BAI-0426	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	7.641,35
8	SEGURO DO VEÍCULO GM SPIN 1.8 LTZ ECONOFLEX ANO 2016/2016. PLACA BAU-1592	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	4.194,98
9	SEGURO DO VEÍCULO IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C17 ANO 2013/2014. PLACA AXR-7123. ESCOLAR	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	4.452,06
10	SEGURO DO VEÍCULO M BENZ 515 SPRINTER FURGÃO 2.2 E. LONGO TETO ALTO. ANO 2015/2016. PLACA BAH-7450	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	5.174,04
11	SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 L LONGO (E5) ANO 2017/2018. Placa BCH - 5224	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	8.532,99



PREFEITURA MUNICIPAL

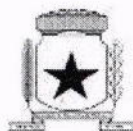
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

12	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE 16L LONGO. ANO 2017/2018. Placa BCB-3990	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	5.204,24
13	SEGURO DO VEÍCULO UNO MILLE ECONOMY 1.0 PLACA AXN 5575. Ano 2013	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.368,54
14	SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190. ANO 2011/2011. PLACA AUL-8638	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	8.201,65
15	SEGURO DO VEÍCULO VW/ KOMBI LOTAÇÃO 1.4 8V TOTAL FLEX - PLACA AVI-4591. Ano 2012	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	4.219,73
16	SEGURO MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120K Ano 2013	RCF	Sem Franquia	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	6.100,00
17	SEGURO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLAND 12D - ANO 2017	RCF	Sem Franquia	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	6.100,00
18	SEGURO PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200-5. Ano 2012	RCF	Sem Franquia	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	6.100,00
19	SEGURO RETRO ESCAVADEIRA 4X4 3C Ano 2012	RCF	Sem Franquia	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	6.100,00
20	SEGURO ROLO COMPACTADOR HANN MODELO 3411. ANO 2014	RCF	Sem Franquia	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	6.100,00
21	SEGURO DO VEÍCULO GM -SPIN 1.8 LTZ 7 LUGARES Ano 2018 BCN-6561	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	3.900,77



22	SEGURO DO VEÍCULO RENAUT- SANDEIRO AUTHENTIC . 1.0. Placa FGQ-4346. Ano 2018	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.535,61
23	SEGURO DO VEÍCULO RENAUT- SANDEIRO AUTHENTIC . 1.0. Placa GDA-0995. Ano 2018	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.535,61
24	SEGURO DO VEÍCULO RENAUT- SANDEIRO AUTHENTIC . 1.0. Placa GDJ-7287. Ano 2018	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.535,61
25	SEGURO DO VEÍCULO FIAT CRONOS DRIVE 1.3 Placa SEI9C32 Ano 2023	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.860,49
26	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA SEE9C24 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	6.511,19
27	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 16 LUG PLACA SDZ8C16 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	5.092,54
28	SEGURO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 PLACA BEX4D11 ANO 2021	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.654,25
29	SEGURO DO VEÍCULO SAVEIRO ROBUST PLACA BEE7F82 ANO 2020	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.915,82
30	SEGURO DO VEÍCULO VOLARE V8L PLACA BDH1G47 ANO 2019	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	8.747,17
31	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA SDU0I96 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	9.177,86



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

32	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA RHZ9G32 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	9.177,86
33	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT KWID ZEN10 PLACA RHJ3H93 ANO 2021	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.637,96
34	SEGURO DO VEÍCULO FIAT STRADA ENDURANCE PLACA SDW0J51 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	3.040,64
35	SEGURO DO VEÍCULO CITROEN BERLINGO GRE PLACA BCV6J93 ANO 2018	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	3.542,47
36	SEGURO DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8 PLACA SDV7C10 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	4.170,64
37	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 2730K PLACA SDV2J13 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	8.783,11
38	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 1419 PLACA BEJ9I65 ANO 2020	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	8.235,44
39	SEGURO DO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA MANITOU MBLX900 PLACA MBL-0900 ANO 2021	RCF	Sem Franquia	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	6.000,00
40	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 2730K PLACA BDZ1C57 ANO 2019	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	8.374,30
41	SEGURO DO VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC130 KOMATSU PLACA OPC-0130 ANO 2019	RCF	S. Franquia	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

42	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1119 PLACA BDC5I53 ANO 2019	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	8.065,43
43	SEGURO DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS 8 160 ESCOLAR RURAL PLACA SEF3B29 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	9.406,19
44	SEGURO DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS 8 160 ESCOLAR RURAL PLACA SEF3A79 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	9.406,19
45	SEGURO DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS 8 160 ESCOLAR RURAL PLACA SEE3G20 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	9.406,19
46	SEGURO DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE MARCOPOLO DV9L PLACA SEF2I84 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	9.309,75
47	SEGURO DO VEÍCULO MICRO ONIBUS VOLSWAGEN NEOBUS MINI 8 160 PLACA BCM5E85 ANO 2018	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	8.648,11
48	SEGURO DO VEÍCULO VOLKSWAQGEN MARCOPOLO EURO 15-190 PLACA BCO4G84 ANO 2018	100% Fipe	Obrigatória	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	9.083,62
49	SEGURO DO VEÍCULO FIAT CRONOS 1.3 PLACA SDQ3J25 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.821,84



50	SEGURO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN KOMBI 1.4 PLACA ARR-5666 ANO 2009	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	4.107,28
51	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT SANDERO PLACA GKG4I54 ANO 2020	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.641,90
52	SEGURO DO VEÍCULO FIAT SIENA ESSENCE PLACA RHT1I26 ANO 2021	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.660,58
53	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT LOGAN PLACA BDE8B64 ANO 2019	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.591,48
54	SEGURO DO VEÍCULO FORD KA SEDAN 1.5 PLACA BEI8C33 ANO 2020	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.734,17
55	SEGURO DO VEÍCULO GOL MPI 1.0 PLACA SDR0E36 ANO 2022	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.690,36
56	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 16LUG PLACA BEO1E81	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	5.565,63
57	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 11 PASSAGEIRO ACESSIBILIDADE PLACA SER9B57, BRANCA Ano 2022/2023	100% Fipe	Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	7.117,89
TOTAL.....								R\$ 320.786,72



3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Contratação tem como objetivo zelar pelo patrimônio público, garantindo a recomposição do erário na ocorrência de eventual sinistro que gere dano ou perda nos veículos segurados ou indenizações a terceiros, além de resguardar a Administração contra eventuais demandas judiciais em decorrência de acidentes provocados por veículos de sua propriedade.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Trata-se de serviço comum, continuados.

5. DAS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão executados pela Contratada da seguinte forma:

5.1.1. A franquia para cada veículo deve ser a obrigatória (Exceto para máquinas pesadas);

5.1.2. **Os valores das franquias de casco deverão constar obrigatoriamente na proposta e na apólice, não devendo exceder o limite máximo de 5% do valor do veículo**, para isso, deverão ser consideradas as informações e detalhes constantes do Termo de Referência, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos, franquias de valores menores.

5.1.3. Não haverá cobrança de franquias para ocorrência de sinistros com substituições para-brisas, retrovisores, faróis, lanternas e vidros.

5.1.4. Quando da ocorrência de sinistros ou acidentes, o encaminhamento do processo ficará por conta do representante da licitante vencedora do serviço contratado (Seguradora), neste caso, provavelmente o corretor responsável, com registro na SUSEP (Superintendência de Seguros Privados);

5.1.5. Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

5.1.6. Em caso de sinistro, com cobrança de franquia, os valores serão deduzidos dos prejuízos indenizáveis em cada sinistro.

5.1.7. O Seguro deverá contemplar para todos os itens do edital os valores de mercado durante a vigência da apólice, conforme cotação constante na tabela FIPE ou, não existindo cotação na tabela FIPE, a seguradora deverá informar na apólice qual a tabela que a substitui, **ou ainda o valor em REAIS daquele ITEM.**

5.1.8. As apólices, que terão vigência de **12 (doze) meses**, deverão ser entregues ao fiscal do Contrato, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, no prazo máximo de **10 (dez) dias após a assinatura do contrato**;

5.1.9. As Garantias de casco deverão ser de colisão, incêndio e roubo;

5.1.10. Não haverá período de carência para recebimento da indenização;

5.1.11. A empresa contratada deverá oferecer assistência 24 (vinte e quatro) horas, em casos de panes e acidentes, durante a vigência do contrato, tais como: remoção do veículo em caso de panes elétricas e/ou mecânicas com avarias ou acidentes (guincho gratuito e/ou reparos), para a cidade de Nova Santa Bárbara ou e qualquer outra localidade do Estado do Paraná ou qualquer outra localidade do País, incluindo-se rodovias federais, estaduais e municipais;



5.1.12. Os interessados poderão vistoriar os veículos, agendando visita junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal, não se admitindo declarações posteriores de desconhecimento de fatos que dificultem ou impossibilitem a execução dos serviços.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Comunicar a contratada a ocorrência de sinistro tão logo tenha conhecimento, providenciando, ainda, a documentação comprobatória;

7.3. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da contratada;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;

7.6. Aplicar as penalidades previstas no caso de descumprimento das obrigações pela contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços de acordo com o especificado neste termo de referência;

8.2. Entregar a apólice ao fiscal do Contrato, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, no prazo máximo de **10 (dez) dias** após a assinatura do contrato;

8.3. Pagar ao segurado a indenização, em caso de sinistro, em no máximo, 30 (trinta) dias úteis após o recebimento, pela Seguradora, da documentação necessária à sua liberação;

8.4. Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, em casos de panes e acidentes, durante a vigência do contrato, tais como: remoção do veículo em caso de panes elétricas e/ou mecânicas com avarias ou acidentes (guincho gratuito e/ou reparos), para a cidade de Nova Santa Bárbara ou e qualquer outra localidade do Estado do Paraná ou qualquer outra localidade do País, incluindo-se rodovias federais, estaduais e municipais;

8.5. Quando em razão do sinistro, se tornar inviável transitar com o veículo, disponibilizar carro reserva, por no mínimo 5 (cinco) dias;

8.6. Em caso de sinistro que resulte em perda total do veículo segurado, pagar indenização correspondente ao valor de mercado à época do sinistro, auferido mediante publicações da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) – considerando a última publicação anterior à ocorrência do sinistro – acrescido do percentual de ajuste (despesa extra de 10%);

8.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do Município de Nova Santa Bárbara;



8.8. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscal do contato será o **Sr. Weverton Trindade**, nomeado pela Portaria nº 79/2023, responsável por acompanhar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá em **6 (seis) parcelas iguais**, mediante apresentação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a secretaria contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

10.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

10.5. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

10.6. Caso a contratada seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.

10.7. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI). Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

10.8. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelo



órgão contratante, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

10.9. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF, CSLL, COFINS, PIS e ISS. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.

10.10. Caso durante a vigência contratual a contratada realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada ao contratante, através de ofício encaminhado ao fiscal de contratos, e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

10.11. Caso a contratada seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

10.12. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º -C, do Art. 18, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017.

10.12.1. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

10.13. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.13.1. a data da emissão;

10.13.2. os dados do contrato e do órgão contratante;

10.13.3. da prestação dos serviços;

10.13.4. o valor a pagar; e

10.13.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.14. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.16. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



10.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	160	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	400	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	400	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	560	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	840	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1800	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1810	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1810	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1820	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1830	06.002.12.361.0210.2015	142	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1830	06.002.12.361.0210.2015	142	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1850	06.002.12.361.0210.2015	146	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2610	06.006.12.364.0230.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2920	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2930	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2930	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3380	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4170	09.003.08.243.0430.2037	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4170	09.003.08.243.0430.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cristiano de Almeida

Secretário Municipal de Administração

Antônio Tintino da Silva

Secretário Municipal de Obras

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Mizael Mateus Leite
Secretário Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos

**ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO****Referente ao Pregão Eletrônico n.º 48/2023.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 48/2023**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, inscrita no CNPJ sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representado pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviços de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal, tudo conforme especificado no termo de referência, proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 48/2023 e especificado abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão executados pela Contratada da seguinte forma:

- 2.1.1. A franquia para cada veículo deve ser a obrigatória (Exceto para máquinas pesadas);
- 2.1.2. **Os valores das franquias de casco deverão constar obrigatoriamente na proposta e na apólice, não devendo exceder o limite máximo de 5% do valor do veículo**, para isso, deverão ser consideradas as informações e detalhes constantes do Termo de Referência, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos, franquias de valores menores.
- 2.1.3. Não haverá cobrança de franquias para ocorrência de sinistros com substituições para-brisas, retrovisores, faróis, lanternas e vidros.
- 2.1.4. Quando da ocorrência de sinistros ou acidentes, o encaminhamento do processo ficará por conta do representante da contratada (Seguradora), neste caso, provavelmente o corretor responsável, com registro na SUSEP (Superintendência de Seguros Privados);
- 2.1.5. Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.
- 2.1.6. Em caso de sinistro, com cobrança de franquia, os valores serão deduzidos dos prejuízos indenizáveis em cada sinistro.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

2.1.7. O Seguro deverá contemplar para todos os itens do edital os valores de mercado durante a vigência da apólice, conforme cotação constante na tabela FIPE ou, não existindo cotação na tabela FIPE, a seguradora deverá informar na apólice qual a tabela que a substitui, **ou ainda o valor em REAIS daquele ITEM.**

2.1.8. As apólices, que terão vigência de 12 (doze) meses, deverão ser entregues ao fiscal do Contrato, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, no prazo máximo de **10 (dez) dias após a assinatura do contrato;**

2.1.9. As Garantias de casco deverão ser de colisão, incêndio e roubo;

2.1.10. Não haverá período de carência para recebimento da indenização;

2.1.11. A contratada deverá oferecer assistência 24 (vinte e quatro) horas, em casos de panes e acidentes, durante a vigência do contrato, tais como: remoção do veículo em caso de panes elétricas e/ou mecânicas com avarias ou acidentes (guincho gratuito e/ou reparos), para a cidade de Nova Santa Bárbara ou e qualquer outra localidade do Estado do Paraná ou qualquer outra localidade do País, incluindo-se rodovias federais, estaduais e municipais;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

3.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

3.1.1. **Pregão Eletrônico Nº 48/2023** - e seus anexos;

3.1.2. Proposta da CONTRATADA, datada de _____.

3.2. As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

3.3. Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

3.4. A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO

4.1. Para a prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$-_____, **divididos em 06 (seis) parcelas iguais, mensais.**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em **6 (seis) parcelas iguais**, mediante apresentação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a secretaria contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

5.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento₃₂



legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

5.5. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

5.6. Caso a contratada seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.

5.7. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI). Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

5.8. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelo órgão contratante, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

5.9. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF, CSLL, COFINS, PIS e ISS. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.

5.10. Caso durante a vigência contratual a contratada realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada ao contratante, através de ofício encaminhado ao fiscal de contratos, e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

5.11. Caso a contratada seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

5.12. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º -C, do Art. 18, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017.

5.12.1. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

5.13. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.13.1. a data da emissão;



- 5.13.2. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 5.13.3. da prestação dos serviços;
- 5.13.4. o valor a pagar; e
- 5.13.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 5.14. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.16. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
EM = $I \times N \times VP$, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;



I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

7.1. Este contrato terá vigência por **12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços de acordo com o especificado no termo de referência;

8.2. Entregar a apólice ao fiscal do Contrato, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, no prazo máximo de **10 (dez) dias** após a assinatura do contrato;

8.3. Pagar ao segurado a indenização, em caso de sinistro, em no máximo, 30 (trinta) dias úteis após o recebimento, pela Seguradora, da documentação necessária à sua liberação;

8.4. Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, em casos de panes e acidentes, durante a vigência do contrato, tais como: remoção do veículo em caso de panes elétricas e/ou mecânicas com avarias ou acidentes (guincho gratuito e/ou reparos), para a cidade de Nova Santa Bárbara ou e qualquer outra localidade do Estado do Paraná ou qualquer outra localidade do País, incluindo-se rodovias federais, estaduais e municipais;

8.5. Quando em razão do sinistro, se tornar inviável transitar com o veículo, disponibilizar carro reserva, por no mínimo 5 (cinco) dias;

8.6. Em caso de sinistro que resulte em perda total do veículo segurado, pagar indenização correspondente ao valor de mercado à época do sinistro, auferido mediante publicações da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) – considerando a última publicação anterior à ocorrência do sinistro – acrescido do percentual de ajuste (despesa extra de 10%);

8.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do Município de Nova Santa Bárbara;

8.8. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2. Comunicar a contratada a ocorrência de sinistro tão logo tenha conhecimento, providenciando, ainda, a documentação comprobatória;
- 9.3. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da contratada;
- 9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas no caso de descumprimento das obrigações pela contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. A fiscal do contato será o **Sr. Weverton Trindade**, nomeado pela Portaria nº 79/2023, responsável por acompanhar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- 11.2. Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:
 - 11.2.1. Advertência;
 - 11.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
 - 11.2.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES**

12.1. Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	160	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	400	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	400	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	560	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	840	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1800	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1810	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1810	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1820	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1830	06.002.12.361.0210.2015	142	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1830	06.002.12.361.0210.2015	142	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1850	06.002.12.361.0210.2015	146	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2610	06.006.12.364.0230.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2920	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2930	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2930	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3380	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4170	09.003.08.243.0430.2037	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4170	09.003.08.243.0430.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Santa Bárbara, ____/____/____.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1. **Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

1.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações: Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

2. REGULARIDADE FISCAL:

2.1. Prova de regularidade:

a) Com a Fazenda Federal (**Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

D) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;

E) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

F) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

2.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

3. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

3.1. **Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora**, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

4. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

4.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04**.

5. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

5.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida



pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.

6. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

6.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 07**.

7. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.1. **Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa de preços;

8. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da empresa quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

9. PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL

9.1. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através do seguinte documento:

a) Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme modelo do **ANEXO 09**.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

10.1. A confirmação de regularidade perante os órgãos oficiais será realizada junto aos "sites" na INTERNET.

10.2. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

10.2.1. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

10.2.2. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

10.2.3. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

10.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).



10.4. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

10.5. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

10.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

10.7. Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

10.7.1. Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

10.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 48/2023, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023**, do Município de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 08 – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

* Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ está enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

22/11/2023 11:03:21

Pedido de Cotação Eletrônica

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 23/11/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável
98023 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR	985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00048/2023	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei
Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo Tipo de Licitação
92/2023 Menor Preço

Equalização de ICMS Internacional Quantidade de Itens: 57

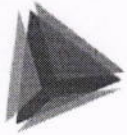
Objeto
Contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal

Data da Divulgação
23/11/2023

Data da Disponibilidade do Edital Data/Hora da Abertura da Licitação
A partir de 23/11/2023 às 08:00 Em 07/12/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

141

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	48		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	92/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800110301033020243390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	320.786,72		
Data de Lançamento do Edital	22/11/2023		
Data da Abertura das Propostas	07/12/2023	Data Registro	22/11/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

CPF: 4271512958 ([Logout](#))

Itens desertos: 76, 99, 123, 157, 202, 231 e 249.
Itens frassados: 01, 02, 09, 20, 22, 27, 28, 36, 40, 43, 70, 77, 86, 97, 98, 144, 147, 151, 163, 166, 169, 170, 171, 177, 181, 182, 203, 206, 215, 228, 236, 237, 247, 255, 262.

Marmeleiro, 22 de novembro 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

127978/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023-LIC
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

A empresa ESPLENDORA OBRAS LTDA inscrita no CNPJ nº 17.897.400/0001-44, vencedora no Lote 01 com valor global de R\$ 152.137,09 (cento e cinquenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e nove centavos).

Marmeleiro, 22 de novembro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

127963/2023

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 05 de dezembro de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de Preços para parcelada aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar para os alunos da rede municipal de ensino e educação infantil do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 24 de novembro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 05 de dezembro de 2023 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 05 de dezembro de 2023.

Início das disputas às 09h00min do dia 05 de dezembro de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 21 de novembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

127943/2023

Nova Santa Barbara

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 48/2023

Objeto: Contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal.

Tipo Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07/12/2023, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site www.gov.br/compras - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 320.786,72 (trezentos e vinte mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 22/11/2023.

Elaine Cristina Ludith dos Santos
Pregoeira

Portaria nº 025/2023

128016/2023

Palmas

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 185/2023

Modalidade de licitação: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº 07/2023
O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Concorrência p/ Compras e Serviços, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09:00 do dia 09/01/2024

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Avenida Clevelândia, nº 521 – Centro, Palmas – Paraná.

MODALIDADE: Concorrência p/ Compras e Serviços

TIPO DE JULGAMENTO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Sistema de Ensino estruturado de ensino mediante o fornecimento de material didático para os alunos da Educação Infantil 4 e Infantil 5, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e Educadores, com inclusão de assessoria pedagógica, avaliações de desempenho integradas o Ensino Fundamental I, bem como capacitação e formação para a comunidade escola, para o ano letivo de 2024, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: R\$ 2.460.308,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e oito reais).

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 09/01/2024;

O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: Site: www.pmp.pr.gov.br.
Dúvidas ou esclarecimentos telefone: 46-3263-7000.

Palmas, 22/11/2023

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

128387/2023

Palotina

AVISO DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 091/2023

FUNDAMENTAÇÃO - ARTIGO 75, INCISO II, § 3º DA LEI 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TRAVESEIROS HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, COM VALOR ESTIMADO DE R\$ 3.971,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS).

Palotina, 21 de Novembro de 2023.

FELIPE ZAGO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

127913/2023

Paranaguá

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023
PROCESSO Nº 34.991/2023

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Veterinários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. I.D. 1028819

TIPO: Menor Preço Total do Item

DATA DA ABERTURA: 05/12/2023 – **HORÁRIO:** 14:00 horas

VALOR ESTIMADO: R\$ 966.434,26 (Novecentos e sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nºs 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

PARANAGUÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA

Pregoeira

128083/2023

Edição: 2589/2023-[04] - Data 22/11/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 48/2023**Objeto: Contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal.**

Tipo Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07/12/2023, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site www.gov.br/compras - UASG - 985457.**Preço Máximo: R\$ 320.786,72 (trezentos e vinte mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).****Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 22/11/2023.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria n° 025/2023

Edição: 2589/2023-[05] - Data 22/11/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 81/2023-PMNSB**CONTRATANTE:** Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, com sede à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222 - Centro, inscrito no CGC/MF n° 95.561.080/0001-60, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Claudemir Valério, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.039.382-0 SSP/PR e do CPF/MF n° 563.691.409-10, e**CONTRATADA:** L S ALVES, CNPJ 45.236.857/0001-43, localizada na Rua Padre Melo, n° 78 - Centro, na cidade de Jacarezinho - PR.**OBJETO:** Revitalização de Praças (Praça Integração, Praça Cívica e Prefeitura).**VALOR: R\$ 552.063,88** (quinhentos e cinquenta e dois mil, sessenta e três reais e oitenta e oito centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 05.001.15.452.0130.1003.4.4.90.51.00.00 - 1030 - 1032.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 300 (trezentos) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 600 (seiscentos) dias.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de novembro de 2023.**FORO:** Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Nova Santa Bárbara, 22 de novembro de 2023.

Edição: 2589/2023-[06] - Data 22/11/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 82/2023**REF.: Dispensa de Licitação n° 27/2023.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.**CONTRATADA: 13.353.185 TATIANA CARDOSO MEDEIROS**, inscrita no CNPJ sob n° 13.353.185/0001-60, com sede na Rua Jonatas Serrano, 39 - CEP: 86060220 - Bairro: Quebec, Londrina/PR.**OBJETO: Contratação de serviços de confecção e instalação de cortinas blackout.****VALOR: R\$ 12.764,11 (doze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e onze centavos).****PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura, ou seja, até **19/02/2024**.**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22/11/2023.**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.

RAZÃO SOCIAL: Bonsaglia Consultoria, Assessoria e Corretora de Seguros Ltda.

CNPJ: 07.955.239/0001-64

ENDEREÇO: Rua Itagyba Santiago, Nº 51 - Vila Alexandria – CEP: 04635-050

CIDADE/UF: São Paulo/SP

TELEFONE: (11) 3905-0680 / (11) 99778-8080

E-MAIL: licitacoes1@bonsaglia.com.br

CONTATO: Beatriz Pereira dos Santos

Recebemos nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

São Paulo, 23 de novembro de 2023.

Beatriz Santos

Assinatura

07 955 239/0001-64

BONSAGLIA ASSessoria e
CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Rua Nestor Pessoa nº 51
Cond. Itagyba - Vila Alexandria

São Paulo - SP

***De acordo com as regras da empresa, adotamos o presente recibo de retirada como padrão.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023**

Processo Administrativo n.º 92/2023

Objeto: Contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail LICITACAO@GVPSEGUROS.COM.PA ou pelo tel/ fax: (94) 3226-4133.

Caxias do Sul, aos 23/11 / 2023.

61.074.175/0001-38

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Av. Das Nações Unidas, 14261, Andar 29, Ala A

Bairro Vila Gertrudes - CEP 04794-000

Carimbo Padronizado da Empresa

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 Processo Administrativo n.º 92/2023 - MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA



146



De Thiago Melo <thiago.melo@portoseguro.com.br>
Para <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Cópia Edital Licitacoes <edital.licitacoes@portoseguro.com.br>, <licitacao@baraoseguros.com.br>
Data 29/11/2023 11:53

Prezados,

A **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais – CNPJ: 61.198.164/0001-60**, vem respeitosamente solicitar os seguintes esclarecimentos referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 Processo Administrativo n.º 92/2023**, com o objetivo de "Contratação de serviços de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal."

1 – Referente às coberturas solicitadas no item "2 – **ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO**:", do "ANEXO I – **TERMO DE REFERÊNCIA**". Identificamos que foi solicitada a cobertura de "Danos Morais Por Passageiro", sendo que a cobertura de "Danos morais" é fornecida pelo mercado segurador somente para terceiros não transportados. Podemos considerar que a cobertura solicitada será somente para terceiros?

2 – Sobre o item "8. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**", subitem "8.5. *Quando em razão do sinistro, se tornar inviável transitar com o veículo, disponibilizar carro reserva, por no mínimo 5 (cinco) dias*". Informamos que o mercado segurador não fornece carro reserva para máquinas e veículos pesados como ambulâncias, pick-ups, ônibus e vans, por exemplo. Podemos considerar que o carro reserva será fornecido apenas para veículos leves conforme

Atenciosamente,

Thiago de Melo

Produção Diferenciada - Licitações e Negócios Públicos

thiago.melo@portoseguro.com.br

Corporação Porto Seguro - <http://www.portoseguro.com.br>



Somos a 3ª maior e melhor empresa para se trabalhar. **#VemPraPorto**

Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.

As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são endereçadas exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s) e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, queira, por favor, retorná-la ao remetente e em seguida apagá-la definitivamente. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nela contidas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme legislação vigente.



ESCLARECIMENTO 1

REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

Trata o presente expediente de pedido de esclarecimento encaminhando via email, na data de 29/11/2023, em face do edital do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2023, que tem por objeto a contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal.

O requerente questiona:

1 – Referente às coberturas solicitadas no item "2 – *ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:*", do "ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA". Identificamos que foi solicitada a cobertura de "Danos Morais Por Passageiro", sendo que a cobertura de "Danos morais" é fornecida pelo mercado segurador somente para terceiros não transportados. Podemos considerar que a cobertura solicitada será somente para terceiros?

Resposta: Sim, pode ser considerada a cobertura somente para terceiros.

2 – Sobre o item "8. *OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*", subitem "8.5. *Quando em razão do sinistro, se tornar inviável transitar com o veículo, disponibilizar carro reserva, por no mínimo 5 (cinco) dias*". Informamos que o mercado segurador não fornece carro reserva para máquinas e veículos pesados como ambulâncias, pick-ups, ônibus e vans, por exemplo. Podemos considerar que o carro reserva será fornecido apenas para veículos leves?

Resposta: Sim, o carro reserva será fornecido apenas para veículos leves.

Diante do exposto, o edital será retificado e reaberto o prazo, conforme disposto no art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93.

O inteiro teor do presente pedido de esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico n.º 48/2023 será disponibilizado no site do Município de Nova Santa Bárbara, <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>, para ciência de todos os interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

148

Nova Santa Bárbara, 29 de novembro de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente

ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

Data: 29/11/2023 13:18:15-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 025/2023